



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 14/2022 – São Paulo, quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTARIA CORE Nº 2948, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, em razão de licença-saúde concedida a Excelentíssima juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, as férias agendadas de 17 de janeiro a 5 de fevereiro de 2022 (2º período - 2020/2021), aprovadas pela Portaria CORE nº 2894/2021, para 24 de janeiro a 12 de fevereiro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos**, Desembargadora Federal Corregedora Regional, em 17/01/2022, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 141, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

*Dispõe sobre as atividades de reprografia, conferência e autenticação de cópias reprográficas no âmbito do TRF3.ª Região.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução CATRF3R nº 135, de 20/08/2021](#), que alterou a estrutura organizacional da Assessoria de Comunicação Social (ACOM) e da Secretaria de Administração (SADI);

CONSIDERANDO as Resoluções PRES n.ºs [406/2021](#) e [414/2021](#), que estabelecem o horário de funcionamento do tribunal para atendimento ao público interno e externo;

CONSIDERANDO a demanda dos serviços de extração e autenticação de cópias de processos judiciais e demais documentos e a necessidade de se uniformizar os procedimentos adotados pelas Subsecretarias deste Tribunal;

CONSIDERANDO que a racionalização e otimização de tais serviços visa a melhor atender às partes, advogados, bem como à própria estrutura administrativa desta Corte,

CONSIDERANDO a decisão proferida na 218.ª Sessão Ordinária do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (CATRF3R), de 17/01/2022,

RESOLVE:

#### CAPÍTULO I

#### DAS ATRIBUIÇÕES, LOCALE HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Art. 1.º Atribuir as atividades de reprografia, conferência e autenticação de cópias reprográficas ao Setor de Gerenciamento de Impressão.

Parágrafo Único. Somente serão extraídas e autenticadas cópias de processos em tramitação ou arquivados neste Tribunal.

Art. 2.º O atendimento dos serviços de reprografia e autenticação será realizado no referido Setor, localizado na sede do Tribunal.

Parágrafo Único. O horário de funcionamento do Setor de Gerenciamento de Impressão será:

a) das 9h às 19h, para o atendimento dos serviços internos;

b) das 12h às 19h, para o atendimento do público externo.

#### CAPÍTULO II

#### DAS REQUISIÇÕES

Art. 3.º Os interessados na extração e autenticação de cópias deverão formular seus pedidos perante as Subsecretarias processantes e na presença dos autos, indicando as peças a serem reprográficas por meio de preenchimento de formulário próprio e comprovando o recolhimento devido das despesas correspondentes, mediante autenticação bancária.

§ 1.º É de inteira responsabilidade do interessado o preenchimento correto do formulário de requisição e do DARF, arcando com o ônus referente a extração indevida de cópias decorrente de informações incorretas.

§ 2.º Os valores a serem cobrados para extração e autenticação de cópias reprográficas serão os constantes da Tabela de Custas, Preços e Despesas, estabelecida pela [Resolução PRES n.º 138, de 06/07/2017](#).

Art. 4.º Quando os autos estiverem com carga aos interessados, as solicitações de cópias ou autenticações poderão ser feitas diretamente no Setor de Gerenciamento de Impressão, observando-se os demais requisitos do artigo 3.º "in fine" e as determinações do parágrafo único, do artigo 9.º.

Art. 5.º O Desembargador relator, entendendo haver motivo relevante, poderá ordenar o encaminhamento dos autos para imediata extração de cópias.

### CAPÍTULO III

#### DAAUTENTICAÇÃO

Art. 6.º Somente serão autenticadas as cópias reprográficas que tenham sido extraídas no Setor de Gerenciamento de Impressão e que constem dos respectivos autos, sendo vedada a autenticação de quaisquer outras cópias que não tenham sido extraídas no Setor.

Art. 7.º A autenticação dar-se-á por meio de chancela mecânica.

§ 1.º O termo "CONFERE COM A FOLHADOS AUTOS" juntamente com a data, o nome e a assinatura do responsável pela autenticação, será impresso nas cores vermelha, azul e verde, por meio mecânico.

§ 2.º Caberá à Diretoria-Geral suspender o uso da chancela mecânica, constatado seu uso indevido ou irregular.

### CAPÍTULO IV

#### DAS ATRIBUIÇÕES DAS SUBSECRETARIAS

Art. 8.º Cabe às Subsecretarias remeter ao Setor de Gerenciamento de Impressão as requisições de extração e autenticação de cópias, juntamente com os respectivos autos, até às 13 (treze) horas do primeiro dia útil subsequente ao pedido.

Art. 9.º Caberá à Subsecretaria, quando da solicitação dos serviços de reprografia/autenticação, a verificação se o valor constante do DARF corresponde ao custo dos serviços solicitados.

Parágrafo único. Havendo diferença no valor do DARF, a maior ou a menor, deverá ser solicitado ao interessado que providencie a sua regularização antes da realização do serviço.

Art. 10. No caso de solicitação de cópias na fluência de prazo comum para as partes, a Subsecretaria deverá destacar no formulário esta circunstância.

Art. 11. Ficará a cargo da Subsecretaria providenciar a extração de cópias e/ou autenticações quando o pedido referir-se a autos que corram em segredo de justiça, sem dispensa dos valores devidos.

### CAPÍTULO V

#### DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES DO SETOR

Art. 12. São atribuições específicas dos servidores lotados no Setor de Gerenciamento de Impressão:

I - atender os pedidos encaminhados pela Subsecretaria, em ordem cronológica de recebimento e no prazo estabelecido no inciso IV, deste artigo;

II - executar o serviço de reprografia com zelo e qualidade de acordo com as requisições de cópias;

III - fazer a autenticação mecânica das cópias, quando solicitadas;

IV - disponibilizar os autos para serem retirados pelos órgãos remetentes até, no máximo, 2 (dois) dias úteis após o seu recebimento;

V - zelar pela guarda e utilização das máquinas autenticadoras;

VI - registrar a assinatura dos servidores designados para os serviços de autenticação, no tabelionato de notas mais próximo da Sede do Tribunal.

§ 1.º Os processos recebidos com anotação de fluência de prazo comum serão atendidos em ordem cronológica própria e com prioridade.

§ 2.º Os serviços de conferência e autenticação de cópias reprográficas serão realizados por servidores designados para esse fim.

§ 3.º Não serão atendidos pedidos de extração de cópias de impressos oficiais estocados na Divisão de Controle de Materiais, Cadastro de Bens e Almoxarifado

(DICA).

### CAPÍTULO VI

#### DARETIRADAS CÓPIAS

Art. 13. A retirada das cópias reprográficas, autenticadas ou não, se dará no Setor de Gerenciamento de Impressão, após decorrido o prazo de 2 (dois) dias úteis do pedido e mediante apresentação do protocolo recebido quando da requisição das mesmas.

Parágrafo Único. Caso o número de cópias solicitadas exceda a 200 folhas, o prazo para realização dos serviços será de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 14. As cópias não retiradas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da requisição, serão inutilizadas.

### CAPÍTULO VII

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Cabe à Diretoria-Geral, se necessário, a expedição de atos complementares para o cumprimento integral desta Resolução.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a [Resolução CATRF3R n.º 231, de 16/07/2002](#).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 142, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

*Atualiza a estrutura organizacional da Secretaria da Administração (SADI).*

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução CATRF3R nº 135, de 20/08/2021](#) que, dentre outras providências, alterou a estrutura da Secretaria da Administração (SADI);

CONSIDERANDO a troca de um cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Gabinete da Juíza Federal Convocada Mônica Bonavina, por um cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Divisão de Logística Documental, da Secretaria da Administração (SADI), conforme doc. SEI 8184835;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o quadro de lotação da SADI;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 218.ª Sessão Ordinária do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (CATRF3R), de 17/01/2022;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0313752-65.2021.4.03.8000,

### RESOLVE:

Art. 1.º Atualizar a estrutura organizacional da Secretaria da Administração (SADI), conforme segue:

Unidades	Siglas	Códigos
<b>SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>SADI</b>	<b>40.000</b>
<b>Quadro de Servidores</b>		
<b>Cargos</b>	<b>Quantidades</b>	
Analista Judiciário, Área Administrativa	2	
Analista Judiciário, Área Judiciária	1	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Civil	2	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Elétrica	4	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Mecânica	1	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Arquitetura	1	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	82	
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telecomunicações e Eletricidade	4	
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telefonia	3	
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança do Trabalho	1	
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Eletricidade e Comunicação	1	
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação	1	
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Desenho Técnico	2	
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Edificações	3	
<b>Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas</b>		
<b>SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>SADI</b>	<b>40.000</b>
1 CJ-3, Diretor de Secretaria		
Seção de Procedimentos Administrativos	<b>RPR</b>	<b>40.001</b>
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
<b>SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO PREDIAL</b>	<b>UINP</b>	<b>40.100</b>
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
1 FC-3, Assistente Técnico		
1 FC-2, Assistente Operacional		
<b>DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL E TELEFONIA</b>	<b>DMAT</b>	<b>40.120</b>
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Setor de Controle de Contratos de Manutenção Predial e Telefonia	<b>TCOT</b>	<b>40.125</b>
1 FC-4, Supervisor Assistente		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Setor de Telefonia	<b>TEFO</b>	<b>40.126</b>
1 FC-4, Supervisor Assistente		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Manutenção Predial	<b>RMAP</b>	<b>40.127</b>
1 FC-5, Supervisor		
2 FC-3, Assistente II		
3 FC-2, Assistente Operacional		
<b>DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS</b>	<b>DICS</b>	<b>40.130</b>
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Limpeza e Copeiragem	<b>RLIM</b>	<b>40.132</b>
1 FC-5, Supervisor		

1 FC-3, Assistente II		
Seção de Serviços Gerais	RESG	40.135
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA		
1 CJ-1, Diretor de Divisão	DAEG	40.150
1 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Projetos Técnicos	RPRT	40.151
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Edificações	RDFI	40.152
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Instalações	RTAL	40.153
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
DIVISÃO DE CONTROLE DE MATERIAL, CADASTRO DE BENS E ALMOXARIFADO		
DICA		40.170
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Técnico		
2 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Previsão e Controle de Material	RPRE	40.171
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Cadastro de Bens	RECA	40.172
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Almoarifado	RALM	40.173
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Desfazimento de Materiais	RDES	40.174
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
SUBSECRETARIA DE CONTRATAÇÕES E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO		
UCOT		40.200
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
Seção de Planejamento da Contratação e Expedientes Diversos	RPLE	40.201
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
2 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Controle Orçamentário e Administrativo	ROCA	40.202
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-4, Assistente		
1 FC-2, Assistente Operacional		
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
DILI		40.210
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
4 FC-3, Assistente Técnico		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Compras	RCOP	40.211
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Licitações	RILI	40.212
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE CONTRATOS, CÁLCULOS E FISCALIZAÇÃO		
DCOF		40.230
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Contratos	RCOT	40.231
Quadro de Servidores		
Cargos	Quantidades	
Analista Judiciário, Área Judiciária	1	
Analista Judiciário, Área Administrativa	1	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	3	
Quadro das Funções Comissionadas		
Seção de Contratos	RCOT	40.231
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
1 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Cálculos e Fiscalização	RCAC	40.232
Quadro de Servidores		
Cargos	Quantidades	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	6	
Quadro das Funções Comissionadas		
Seção de Cálculos e Fiscalização	RCAC	40.232

1 FC-5, Supervisor		
1 FC-4, Assistente I		
1 FC-3, Assistente II		
3 FC-3, Assistente Técnico		
<b>DIVISÃO DE LOGÍSTICA DOCUMENTAL</b>	<b>DLOD</b>	<b>40.240</b>
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente II		
4 FC-2, Assistente Operacional		
<b>Setor de Devolução de Autos</b>	<b>TDEA</b>	<b>40.241</b>
1 FC-4, Supervisor Assistente		
3 FC-3, Assistente II		
<b>Setor de Correspondências e Malotes</b>	<b>TCOM</b>	<b>40.246</b>
1 FC 4, Supervisor Assistente		
1 FC-3, Assistente II		
4 FC-2, Assistente Operacional		
<b>Setor de Gerenciamento de Impressão</b>	<b>TIMP</b>	<b>40.247</b>
1 FC 4, Supervisor Assistente		
1 FC-3, Assistente II		
<b>Setor de Digitalização</b>	<b>TDIG</b>	<b>40.248</b>
1 FC 4, Supervisor Assistente		
1 FC-3, Assistente II		

Art. 2.º Revogar o artigo 8.º da [Resolução CATRF 3R n.º 135, de 20/08/2021](#).

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 18/01/2022, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO PRES Nº 3713, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009 e 326/2020-CNJ e o contido no Ofício n.º OFÍCIO - N.º 1 - GABPD, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT, titular da 17ª Vara Cível de São Paulo - SP, para, com prejuízo de suas funções, atuar neste Tribunal, no período de 9 de fevereiro a 11 de março de 2022, em razão de compensação de plantão e gozo de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal PAULO SÉRGIO DOMINGUES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 18/01/2022, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CORE Nº 2950, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FERNANDO CALDAS BIVAR NETO, as férias agendadas de 25 de abril a 14 de maio de 2022 (1º período 2021/2022), aprovadas pela Portaria CORE nº 2894/2021, para 9 a 28 de maio de 2022, e autorizar a conversão do período de 29 de maio a 7 de junho de 2022 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 18/01/2022, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF 3R Nº 10368, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO MARIATH RECHIA, da 6ª Vara de Guarulhos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 17/12/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO MARIATH RECHIA, da 6ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 6, 7, 9 e 10/12/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 18/01/2022, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 10366, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 14/12/21, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 18/01/2022, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 10367, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO VASLIN DINIZ, da 1ª Vara de Naviraí, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Ponta Porã, no dia 17/12/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, designado pelo Ato CJF3R nº 10258/21.

II - Designar a MMª. Juíza Federal DINAMENE NASCIMENTO NUNES, da 1ª Vara de Naviraí, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara de Ponta Porã, no dia 17/12/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, designado pelo Ato CJF3R nº 10250/21.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 18/01/2022, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 8424728/2022 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG

Processo SEI nº 0018038-59.2021.4.03.8001

Trata-se de requerimento formulado pela Juíza Federal Raquel Fernandez Perrini para que a r. Decisão Nº 8132007/2021 - PRESI/GABPRES/SCAJ comece a produzir efeitos a partir de 31/01/2022, em virtude da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 26 de 05/01/2022, a qual prorrogou até o dia 30/01/2022 o prazo para o retorno gradual às atividades presenciais. Assim, solicita que o "o prazo de 6 (seis) meses de trabalho não presencial integral tenha início na data de 31/01/2022".

Instada, a Corregedoria Regional se manifestou no sentido de que nada tem a opor ao deferimento do pedido, *in verbis*:

*"A Corregedoria Regional nada tem a opor ao deferimento do pedido, com fulcro nas disposições contidas na Resolução CNJ Nº 343, de 09/9/2020, na Resolução PRES Nº 423, de 17/5/2021, e nos termos do art. 2º, inciso IV, da Resolução Conjunta PRES/CORE Nº 17, de 02/7/2021, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 31/01/2022, mantida, no mais, a Manifestação 8125205."*

Diante da manifestação da Corregedoria-Regional, defiro o pedido formulado pela Juíza Federal Raquel Fernandez Perrini, para que se inicie a contagem do prazo de 6 (seis) meses de trabalho não presencial integral a partir de 31/01/2022, mantidos os termos do plano de trabalho e demais condições previstas.

Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 18/01/2022, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0002446-17.2017.4.03.8000

Interessado(a): Carla Cristina Fonseca Jório

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JORIO licença-saúde de 17 a 21 de janeiro de 2022.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 19/01/2022, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0023227-55.2020.4.03.8000

Interessado(a): Janete Lima Miguel

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal JANETE LIMA MIGUEL licença saúde de 17 a 19 de janeiro de 2022.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 19/01/2022, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0290829-45.2021.4.03.8000

Interessado(a): Raquel Fernandez Perrini

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, licença-saúde de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2022.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 19/01/2022, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0018455-88.2016.4.03.8000

Interessado(a): Pedro Pereira dos Santos

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS licença-saúde de 17 a 31 de janeiro de 2022.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 19/01/2022, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DIRETORIA-GERAL

#### TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 8424519/2022

Processo nº 0025891-30.2018.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.012.16.2019 ao Contrato nº 04.012.10.2019; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO - EIRELI, CNPJ nº 02.908.313/0001-78; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 meses, a partir de 19/01/2022, com inclusão de cláusula resilitiva; Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Anexo IX da IN SEGES nº 5/2017; Data de assinatura: 18/01/2022; Vigência: 12 meses, de 19/01/2022 a 18/01/2023; Valor Total: R\$ 1.468.342,32; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 007/2019; Signatários: pelo Contratante, Dr. Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente, e pela Contratada, Sr. João Rafael Pinto Fernandes, Diretor.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 18/01/2022, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIADIRG Nº 5577, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**CONSIDERANDO** Resposta 8417492 e 8422842 (DRED).

**RESOLVE**,

**DESIGNAR** os servidores WALDIR COSTA SOLA, RF 3342 - Analista Judiciário – Supervisor (FC5) e ELIAS MEIRA DOS SANTOS, RF 3811- Técnico Judiciário - Assistente Operacional (FC2B), como Fiscal e Fiscal Substituto dos seguintes instrumentos:

I - Ata de Registro de Preços nº 12.039.10.2021; Fomecedora: ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A, CNPJ nº 22.166.193/0001-98.

II - Ata de Registro de Preços nº 12.038.10.2021; Fomecedora: TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de solução para contratação de empresas especializadas no provimento de serviço de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo, em fibra óptica, para conexão do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região – TRF3 e de 9 sites da Seção Judiciária de São Paulo – SJSP à rede mundial de computadores – INTERNET, com instalação, configuração de equipamentos e de enlaces de comunicação e gerenciamento proativo contra falhas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 18/01/2022, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### DESPACHO Nº 8420770/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005186-79.2016.4.03.8000

Documento nº 8420770

Conforme documento 8420667, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TATIANA BUONICONTI VASCONCELOS MARANGON, no período de 17/01/2022 a 21/01/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/01/2022, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 8420780/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010224-43.2014.4.03.8000

Documento nº 8420780

Conforme documento 8420633, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA EDIRENE ALVES TEIXEIRA, no período de 17/01/2022 a 21/01/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/01/2022, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 8420799/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006887-12.2015.4.03.8000

Documento nº 8420799

Conforme documento 8420690, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JOSEFA MARIA DE JESUS TEZOTTO, no período de 17/01/2022 a 21/01/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/01/2022, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 8420862/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024177-74.2014.4.03.8000

Documento nº 8420862

Conforme documento 8420813, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LILIAN KAWASAKI ALVES, no período de 17/01/2022 a 21/01/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/01/2022, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 8421500/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001799-46.2022.4.03.8000

Documento nº 8421500



Conforme documento 8421450, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EZEQUIELARAÚJO MAGALHÃES, no período de 17/01/2022 a 21/01/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/01/2022, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8422126/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0013975-04.2015.4.03.8000

Documento nº 8422126

Conforme documento 8422048, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RENATA GOMES NOGUEIRA ROCHA, no período de 17/01/2022 a 21/01/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/01/2022, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8422151/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0016254-60.2015.4.03.8000

Documento nº 8422151

Conforme documento 8422095, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FATIMA APARECIDA BRANDAO SANTOS, no período de 14/01/2022 a 27/01/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/01/2022, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8422725/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0033199-49.2020.4.03.8000

Documento nº 8422725

Conforme documento 8422599, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JESSICA BARBOSA FARIA SPINOLA, no período de 17/01/2022 a 21/01/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/01/2022, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8423430/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0012242-95.2018.4.03.8000

Documento nº 8423430

Conforme documento 8422737, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANGELICA RODRIGUES MACEDO, no período de 17/01/2022 a 21/01/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/01/2022, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8423739/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0006389-13.2015.4.03.8000

Documento nº 8423739

Conforme documento 8423738, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ADRIANA MARTINS COELHO, no período de 17/01/2022 a 15/02/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/01/2022, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8419678/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023361-92.2014.4.03.8000

Documento nº 8419678

Conforme documento 8419677, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NELSON CRISTINI JUNIOR, no período de 13/01/2022 a 22/01/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/01/2022, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8422219/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0008896-73.2017.4.03.8000

Documento nº 8422219

Conforme documento 8422199, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SILVANO PEREIRA FERNANDES, no período de 14/01/2022 a 28/01/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/01/2022, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8422372/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0004083-71.2015.4.03.8000

Documento nº 8422372

Conforme documento 8422366, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARINA BASILONE DE ANDRADE, no período de 16/01/2022 a 20/01/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/01/2022, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8421440/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0319263-44.2021.4.03.8000

Documento nº 8421440

Conforme documento 8421434, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor IGOR CARVALHO ULHOA FARIA, no período de 17/01/2022 a 21/01/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/01/2022, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8421411/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022898-53.2014.4.03.8000

Documento nº 8421411

Conforme documento 8421406, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor NELMIR PERALTA PIRES, nos dias 13/01/2022 e 14/01/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/01/2022, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8420843/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0012899-08.2016.4.03.8000

Documento nº 8420843

Conforme documento 8420832, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FLORINDO DE OLIVEIRA FILHO, no período de 16/01/2022 a 18/01/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/01/2022, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8412472/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0020358-32.2014.4.03.8000

Documento nº 8412472

Conforme documento 8412430, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RENATA CRISTINA BARROS MADEO, nos dias 13/01/2022 e 14/01/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/01/2022, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8419680/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0013958-65.2015.4.03.8000

Documento nº 8419680

Conforme documento 8419679, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTINE KATAFAY PEREIRA, no período de 10/01/2022 a 19/01/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/01/2022, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8419686/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0006096-67.2020.4.03.8000

Documento nº 8419686

Conforme documento 8419685, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ADRIA ELENA COSTA DA SILVA GUIMARAES, no dia 13/01/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/01/2022, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8419752/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0001719-82.2022.4.03.8000

Documento nº 8419752

Conforme documento 8419751, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCUS PAULO ALVISSUS DE MEDEIROS, no período de 16/01/2022 a 21/01/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/01/2022, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8421466/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0013962-97.2018.4.03.8000

Documento nº 8421466

Conforme documento 8421455, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANALUCIA YURIKO DODO DE MORAES, no período de 16/01/2022 a 18/01/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/01/2022, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8419745/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0320467-26.2021.4.03.8000

Documento nº 8419745

Conforme documento 8419744, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANDRE BRAZ DA SILVA, no dia 14/01/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/01/2022, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8419684/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0001705-98.2022.4.03.8000

Documento nº 8419684

Conforme documento 8419682, defiro pedido de licença à gestante, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 30, de 22/10/2008, do Conselho da Justiça Federal, à servidora KARINA SILVA SOUZA, no período de 11/01/2022 a 11/04/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/01/2022, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8426712/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0019652-49.2014.4.03.8000

Documento nº 8426712

Conforme documento 8426711, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANE DIAS DA CRUZ OLIVEIRA, no período de 18/01/2022 a 21/01/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/01/2022, às 11:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

**DESPACHO Nº 8426707/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0015868-30.2015.4.03.8000

Conforme documento 8426706, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MILTON TAKASHI SAITO, no período de 17/01/2022 a 21/01/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/01/2022, às 11:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

**DESPACHO Nº 8421515/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0001376-86.2022.4.03.8000

Documento nº 8421515

Conforme documento 8421513, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WAGNER ALVES DA SILVAMARCARINI, no período de 15/01/2022 a 20/01/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/01/2022, às 11:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

**DESPACHO Nº 8424582/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0004083-71.2015.4.03.8000

Documento nº 8424582

Conforme documento 8424572, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARINABASILONE DE ANDRADE, nos dias 21/01/2022 a 22/01/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/01/2022, às 11:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

**DESPACHO Nº 8425647/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0003278-84.2016.4.03.8000

Documento nº 8425647

Conforme documento 8425630, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARILU MAYUMI FUKUHARA, no período de 18/01/2022 a 01/02/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/01/2022, às 11:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

**DESPACHO Nº 8420257/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021943-22.2014.4.03.8000

Documento nº 8420257

Conforme documento 8420249, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CILMARA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, nos dias 13/01/2022 e 14/01/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/01/2022, às 11:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

**DESPACHO Nº 8420083/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0018157-33.2015.4.03.8000

Documento nº 8420083

Conforme documento 8420069, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA CHALITA CURY FERRARETTO, no período de 17/01/2022 a 21/01/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/01/2022, às 11:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

**DESPACHO Nº 8391030/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0002471-93.2018.4.03.8000

Documento nº 8391030

Conforme documento 8391028, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor THIAGO BARCELOS MARQUES PEREIRA, no período de 06/01/2022 a 04/02/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/01/2022, às 11:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

**DESPACHO Nº 8424688/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0003478-28.2015.4.03.8000

Documento nº 8424688

Conforme documento 8422073, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RODRIGO CUNHA RODRIGUES, no período de 17/01/2022 a 21/01/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/01/2022, às 11:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8424183/2022**

a) Proc. nº 0016076-98.2021.4.03.8001-UMIN; b) Objeto: Fornecimento de energia elétrica aos Fóruns Federais de Caraguatatuba e Guarulhos e ao Juizado Especial Federal de Guaratinguetá e pagamento da contribuição CIP/COSIP para o Fórum de Caraguatatuba e Juizado Especial Federal de Guaratinguetá - exercício 2022; c) Contratada: EDP SAO PAULO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A.; d) CNPJ: 02.302.100/0001-06; e) Valor total estimado para o serviço de energia elétrica: R\$ 362.388,00 e Valor total estimado para CIP/COSIP: R\$ 1.920,00; f) Fundamento Legal: Art. 24, Inc. XXII, da Lei 8.666/93; h) Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; i) Ratificação: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 18/01/2022, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8424194/2022**

a)Proc. nº 0016074-31.2021.4.03.8001-UMIN; b)Objeto: Fornecimento de energia elétrica aos Fóruns Federais de Itapeva, Andradina, Registro, estacionamento do Fórum Federal de São João da Boa Vista e pagamento da CIP/COSIP do Fórum de Itapeva - exercício 2022; c)Contratada: ELEKTRO REDES S.A.; d)CNPJ: 02.328.280/0001-97; e)Valor total estimado para o serviço de energia elétrica: R\$ 155.448,00 e Valor total estimado para CIP/COSIP: R\$ 360,00; f)Fundamento Legal: Art. 24, Inc. XXII, da Lei 8.666/93; h)Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; i)Ratificação: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 18/01/2022, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8424197/2022

a)Proc. nº 0016072-61.2021.4.03.8001-UMIN; b)Objeto: Fornecimento de energia elétrica e pagamento da contribuição CIP/COSIP para o Fórum Federal de Avaré - EXERCÍCIO 2022; c)Contratada: COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA; d)CNPJ: 53.859.112/0001-69; e)Valor total estimado para o serviço de energia elétrica: R\$ 53.796,00 e Valor total estimado para CIP/COSIP: R\$ 360,00; f)Fundamento Legal: Art. 24, Inc. XXII, da Lei 8.666/93; h)Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; i)Ratificação: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 18/01/2022, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8424205/2022

a)Proc. nº 0015981-68.2021.4.03.8001-UMIN; b)Objeto: Fornecimento de energia elétrica aos Fóruns Federais de Barretos, Bauru, Botucatu, Campinas, Lins e Piracicaba e ao Juizado Especial Federal de Botucatu e pagamento da CIP/COSIP para os Fóruns Federais de Barretos, Bauru, Botucatu e Campinas e Juizado Especial Federal de Botucatu - exercício 2022; c)Contratada: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ; d)CNPJ: 33.050.196/0001-88; e)Valor total estimado para o serviço de energia elétrica: R\$ 725.916,00 e Valor total estimado para CIP/COSIP: R\$ 19.476,00; f)Fundamento Legal: Art. 24, Inc. XXII, da Lei 8.666/93; h)Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; i)Ratificação: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 18/01/2022, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8424212/2022

a)Proc. nº 0015979-98.2021.4.03.8001-UMIN; b)Objeto: Fornecimento de energia elétrica aos Fóruns Federais e Prédios Administrativos de São Paulo e da Grande São Paulo (Cível, Criminal e Previdenciário, Execuções Fiscais, Juizado Especial Cível, República, Turmas Recursais, Sede Administrativa da Peixoto Gomide e São Bernardo do Campo, Osasco e Mauá) e pagamento da CIP/COSIP para os Fóruns Federais e Prédios Administrativos de São Paulo e da Grande São Paulo (Cível, Criminal e Previdenciário, Execuções Fiscais, Juizado Especial Cível, República, Turmas Recursais, Sede Administrativa da Peixoto Gomide e São Bernardo do Campo e Mauá) - exercício 2022; c)Contratada: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A.; d)CNPJ: 61.695.227/0001-93; e)Valor total estimado para o serviço de energia elétrica: R\$ 3.153.048,00 e Valor total estimado para CIP/COSIP: R\$ 24.816,00; f)Fundamento Legal: Art. 24, Inc. XXII, da Lei 8.666/93; h)Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; i)Ratificação: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 18/01/2022, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### AVISO Nº 8425285/2022

##### AVISO

##### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 015/2021

##### Processo nº 0022053-71.2021.4.03.8001

A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO torna público que pretende adquirir imóvel no município de JUNDIAÍ/SP. O imóvel deverá atender as especificações constantes do EDITAL DE CHAMAMENTO nº 015/2021, cujo arquivo está disponível na internet, no endereço [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br). Informações através do e-mail [ADMSP-SADM@trf3.jus.br](mailto:ADMSP-SADM@trf3.jus.br).

As Propostas deverão ser remetidas à Sede Administrativa da Justiça Federal, aos cuidados da Diretoria Administrativa, devendo ser entregues para o email [ADMSP-SADM@trf3.jus.br](mailto:ADMSP-SADM@trf3.jus.br). O prazo para entrega das Propostas reaberto até o dia 21/02/2022.

São Paulo, 19 de janeiro 2022.

Marcia Tomimura

Diretora da Secretaria Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 19/01/2022, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 8424814/2022 - DFORS/ADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0016812-19.2021.4.03.8001

**EMPRESA:** AIR-SELAR CONDICIONADO LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 03/2022 – DFORS/ADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 8424778).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **AIR-SELAR CONDICIONADO LTDA.** a sanção administrativa de **advertência**, pelos atrasos no pagamento do benefício "abono pandemia"; em inobservância à Cláusula 3, parágrafo quinto, da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "a", do Contrato nº 08.347.10.21 c/c o art. 87, inciso I, da Leir nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **AIR-SELAR CONDICIONADO LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor e ao NUF C para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe, bem como ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que comunique a seguradora **BMG SEGUROS S/A** acerca desta decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/01/2022, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DO FORO

### PORTARIA DFORS P N.º 58, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Altera os termos da Portaria DFORS P n.º 57/2022, que comunica os feriados municipais do ano de 2022 das subseções que compõem a Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, DR. MÁRCIO FERRO CATAPANI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Retificação 8415193 encaminhada pela Subseção de Guaratinguetá;

**CONSIDERANDO** os termos do expediente SEI n.º 0025585-53.2021.4.03.8001;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Alterar o art. 1.º da Portaria DFORS P n.º 57, de 10 de janeiro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1.º **COMUNICAR** aos Senhores Advogados e público em geral que nas datas abaixo relacionadas, no ano de 2022, não haverá expediente nos Fóruns Federais respectivos, em virtude de feriado municipal:

Americana	13 de junho
Andradina	20 de janeiro, 11 de julho, 06 de agosto e 20 de novembro
Araçatuba	20 de novembro e 02 de dezembro
Araraquara	22 de agosto e 20 de novembro
Assis	1º de julho e 04 de outubro
Avaré	15 de setembro
Barretos	25 de agosto e 20 de novembro
Barueri	24 de junho
Bauru	1º de agosto
Botucatu	14 de abril e 26 de julho
Bragança Paulista	20 de novembro e 08 de dezembro
Campinas	20 de novembro e 08 de dezembro
Caraguatatuba	20 de abril, 13 de junho e 20 de novembro
Catanduva	14 de abril e 08 de agosto
Franca	20 de novembro, 28 de novembro e 08 de dezembro
Guaratinguetá	18 de abril, 13 de junho e 25 de outubro
Guarulhos	20 de novembro e 08 de dezembro
Itapeva	26 de julho e 20 de setembro
Jales	15 de abril e 15 de agosto
Jaú	15 de agosto e 20 de novembro
Jundiaí	15 de agosto e 20 de novembro
Limeira	15 de setembro e 20 de novembro
Lins	13 de junho
Marília	04 de abril e 08 de dezembro
Mauá	20 de novembro e 08 de dezembro
Mogi das Cruzes	26 de julho e 1º de setembro
Osasco	19 de fevereiro, 13 de junho e 20 de novembro
Ourinhos	06 de agosto e 13 de dezembro



Piracicaba	17 de junho, 20 de novembro e 08 de dezembro
Presidente Prudente	20 de janeiro, 14 de setembro e 08 de dezembro
Registro	30 de novembro e 03 de dezembro
Ribeirão Preto	20 de janeiro e 19 de junho
Santo André	08 de abril e 20 de novembro
Santos	26 de janeiro e 08 de setembro
São Bernardo do Campo	20 de agosto e 20 de novembro
São Carlos	15 de agosto e 04 de novembro
São João da Boa Vista	24 de junho e 20 de novembro
São José do Rio Preto	19 de março e 08 de dezembro
São José dos Campos	19 de março e 27 de julho
São Paulo	25 de janeiro e 20 de novembro
São Vicente	22 de janeiro e 20 de novembro
Sorocaba	15 de agosto e 20 de novembro
Taubaté	18 de abril, 04 de outubro e 05 de dezembro
Tupã	29 de junho

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/01/2022, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2194, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000673-55.2022.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 8400087), de 10 de janeiro de 2022, do MM. Juiz Federal da 1.ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Catanduva;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 8424456);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 8424456);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 8400455);

#### RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RAFAEL AROUCA ROSA, RF 7746, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da 1.ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Catanduva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/01/2022, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2185, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 8421982, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
8214 ANA CARLA PAGOTI BALEEIRO MARQUES	A5	B6	21.01.2021	11.01.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/01/2022, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2195, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0021672-63.2021.4.03.8001; e CONSIDERANDO os termos da Portaria 9 (8148298), de 13 de outubro de 2021. CONSIDERANDO os termos da Certidão SURF (8409258), de 12 de janeiro de 2022;

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor PAULO ROBERTO SIMÕES, RF 3760, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para prestar serviços na Central de Apoio à Conciliação do Fórum Federal de Franca, no período de 09 a 18/12/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/01/2022, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2174, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0020412-82.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Requerimento (doc. 8306124), de 09 de dezembro de 2021, da servidora Maria Rita Barbosa Melo de Carvalho, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, da Central de Mandados de São José do Rio Preto;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 15 (doc. 7492180), de 26 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SJRP-SUMA (doc. 8321541), de 09 de dezembro de 2021, do MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São José do Rio Preto;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR/UGEP (doc. 8327063), de 29 de dezembro de 2021, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

**RESOLVE:**

PRORROGAR a prestação de serviço da servidora MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO, RF 5989, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliadora Federal, no Juizado Especial Federal Cível de São José do Rio Preto, a partir de 07.01.2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/01/2022, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2193, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0024379-04.2021.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 47 (doc. 8268248), de 25 de novembro de 2021, assinado conjuntamente pelo MM. Juiz Federal promovido para a titularidade da 1.ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Andradina e pelo Juiz Federal Titular da 1.ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Catanduva;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (doc. 8418329), de 14 de janeiro de 2022, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 8418579), de 17 de janeiro de 2022, do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 8423907);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 8423907);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 8268488);

#### RESOLVE:

DISPENSAR o servidor FABIO RENATO ALMEIDA DOS SANTOS, RF 7323, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Catanduva; alterar a sua lotação da referida Vara para a 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Andradina, a partir de 14/01/2022, e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da referida Vara, a partir da publicação da portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/01/2022, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO DFOR Nº 8423642/2022

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (8423639), manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (8423640), defiro o pedido, pagando-se o Auxílio Funeral a LUCAS BALDINI SCHERHOLZ, filho do servidor falecido JOÃO PAULO MORAES SCHERHOLZ, no valor do vencimento do servidor, referente ao mês de janeiro de 2022, nos termos do artigo 226, § 3º da Lei nº 8112/90 e artigos 28 e 31, inciso III da Resolução nº 002/CJF-Brasília, de 20.02.2008.

Ao NUAUF e NUOR, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/01/2022, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2192, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0000520-22.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo, conforme solicitados por mensagens eletrônicas constantes no doc. sei (8246848);

#### RESOLVE:

DESIGNAR para substituir os titulares de função comissionada, em seus afastamentos legais e regulamentares, os servidores abaixo relacionados:

Item	RF	Nome do titular da função comissionada	Lotação	Função comissionada	Período da substituição	Motivo da ausência	RF	Nome do substituto
I	2774	FABIO NUNES DOS SANTOS	NUPE	FC-6	07.01.2022	recesso	5787	CARLOS DE OLIVEIRA MENDES
II	7255	ANICE PAULA GODE DE ALMEIDA	SUAN	FC-5	07.01.2022	recesso	6636	MARIA LUIZA PEGRUCCI
III	5195	RENALDO DEMEIS	NUIN	FC-6	13 a 15.12.2021	deslocamento Registro	7754	LUIS RICARDO PINTO
IV	8594	RAFAEL CHAGAS PESSOA	SUFS	FC-5	10 a 14.01.2022	férias	7989	VANESSA MARQUART QUEMEL

V	8178	PAULA FREITAS BORGES	SUDA	FC-5	07 a 10.01.2022	férias	8597	REJANE APARECIDA PEREIRA
VI	8461	ALISON SANTOS CALADO	SUSL	FC-5	07 a 17.12.2021	férias	5649	EDUARDO HENRIQUE DELASCIO SALGUEIRO
VII	8542	JAIME GONCALVES LOPES	SUGN	FC-5	17.12.2021	recesso	8589	JULIANA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA
VIII	5136	TELMA REZENDE FARIA DE PAULA	NUID	FC-6	30.11.2021; 08 a 17.12.2021	recesso / férias	8674	MORGANA CRISTINA ARNOLD

IX - Tomar sem efeito o item X da Portaria UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 2163 (8406847), de 11 de janeiro de 2022, disponibilizada no Diário Eletrônico de 14/01/2022, bem como alterar em termos seu item XI, para que, onde constou "12 a 17.12.2021" passe a constar "13 a 17.12.2021);

X - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução n° 224/2012 - CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/01/2022, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO N° 8422734/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI n° 0061101-13.2016.4.03.8001

Documento n° 8422734

DECISÃO N° 8422645/2022

INTERESSADA: **CARLA RODRIGUES DE SOUZA - RF 6563**

Ante o exposto, **NÃO CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de **06/01/2022 a 15/01/2022**, à servidora CARLA RODRIGUES DE SOUZA, RF 6563.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/01/2022, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO N° 8422818/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI n° 0002096-21.2020.4.03.8001

Documento n° 8422818

DECISÃO N° 8422783/2022

INTERESSADA: **TARCIANE SOUSARAMOS, RF 8606**

Ante o exposto, **NÃO CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de **14/01/2022 a 20/01/2022**, à servidora TARCIANE SOUSA RAMOS, RF 8606.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/01/2022, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO N° 8426713/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI n° 0014710-97.2016.4.03.8001

Documento n° 8426713

**DECISÃO Nº 8426522/2021**

**INTERESSADA: MARINA FERNANDES DE AZEVEDO QUEIROZ FERREIRA - RF 3471**

Considerando os termos do documento SEI nº 8404214, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de **08/01/2022 a 13/01/2022**, à servidora MARINA FERNANDES DE AZEVEDO QUEIROZ FERREIRA, RF 3471, nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei nº 8.112/90.

De outra parte, **NÃO CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de **07/01/2022**.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/01/2022, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8417504/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0000224-97.2022.4.03.8001

Documento nº 8417504

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **THYAGO BREY BITTENCOURT**, RF 6431, em virtude de Licença Paternidade, por 20 dias, no período de 27.12.21 a 15.01.2022, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 18/01/2022, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8391937/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0000204-09.2022.4.03.8001

Documento nº 8391937

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **MAURICIO MACHADO**, RF 8412, em virtude de Licença Paternidade, por 20 dias, no período de 30.12.2021 a 18.01.2022, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 18/01/2022, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8417414/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0001071-02.2022.4.03.8001

Documento nº 8417414

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **GISLAINE DE CASSIALOURENCO SANTANA**, RF 3843, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 18/01/2022, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8423773/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0001213-06.2022.4.03.8001

Documento nº 8423773

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) **MARCOLINO TEIXEIRA DA CUNHA NETO**, RF 7041, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 18/01/2022, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8412551/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0028832-42.2021.4.03.8001

Documento nº 8412551

Autorizo a Licença Adotante nos termos do artigo 210, da Lei nº 8.112 de 11.12.90, no artigo 1º, parágrafo 3º, linha II do Decreto nº 6690 de 11.12.08, Resolução 02/2008-CJF e Resolução 30/2008-CJF do(a) servidor(a) FLAVIA DE ALMEIDA GUSMAO KALIKOWSKI, RF 5574.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 18/01/2022, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8421743/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0001170-69.2022.4.03.8001

Documento nº 8421743

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DIEGO FRANCHI, RF 8688, em virtude de Licença Paternidade, por 20 dias, no período de 15.01 a 03.02.2022, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 18/01/2022, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8407622/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0000880-54.2022.4.03.8001

Documento nº 8407622

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GUSTAVO HENRIQUE GENTIL, RF 7104, em virtude de Licença Paternidade, por 20 dias, no período de 08.01 a 27.01.2022, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 18/01/2022, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8400346/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0000382-55.2022.4.03.8001

Documento nº 8400346

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DANIEL YONG HO TAI, RF 8089, em virtude de Licença Paternidade, por 20 dias, no período de 03.01 a 22.01.2022, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 18/01/2022, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8423914/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0001275-46.2022.4.03.8001

Documento nº 8423914

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GILSON FERNANDO ZANETTA HERRERA, RF 3606, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 18/01/2022, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8403125/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0000728-06.2022.4.03.8001

Documento nº 8403125

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ELKAPIOROWICZ FALEC, RF 6837, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 18/01/2022, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8400389/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0000647-57.2022.4.03.8001

Documento nº 8400389

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RICARDO SOUZA MENDES DE ARAUJO, RF 5329, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 18/01/2022, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8421592/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0000594-76.2022.4.03.8001

Documento nº 8421592

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ELIAS MARCELO SLEIMAN, RF 7309, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 18/01/2022, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8419558/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0027632-05.2018.4.03.8001

Documento nº 8419558

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 8393621, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CLAUDINEY ALVES FRANCO JUNIOR - RF 7780, para o período de 05/01/2022 a 18/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/01/2022, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8391955/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0000263-94.2022.4.03.8001

Documento nº 8391955

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DENISE SUEMI MIYADAIRA, RF 6663, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 18/01/2022, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8421714/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0024675-26.2021.4.03.8001

Documento nº 8421714

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANTONIO CARLOS ROSSI, RF 3188, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 18/01/2022, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8407591/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0000905-67.2022.4.03.8001

Documento nº 8407591

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) DANIEL YONG HO TAI, RF 8089, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 18/01/2022, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8407604/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0000903-97.2022.4.03.8001

Documento nº 8407604

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) GUSTAVO HENRIQUE GENTIL, RF 7014, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 18/01/2022, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8419563/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0001162-68.2017.4.03.8001

Documento nº 8419563

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documentos SEI nº 8417540 e SEI nº 8417546, CONCEDO **Licença Gestante** à servidora LUDMILA BELAN MALMEGRIN CACERES - RF 5858, para os períodos de 26/12/2021 a 27/12/2021, em cumprimento à Decisão DAJU 7644981 (SEI 0018981-16.2020.4.03.8000) e de 28/12/2021 a 25/06/2022, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8112/90, Resolução nº 700/21 do Conselho da Justiça Federal (arts. 18 a 21) e Resolução nº 321/2020 do Conselho Nacional de Justiça (art. 4º, §1º e art. 5º).

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/01/2022, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8417386/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0001043-34.2022.4.03.8001

Documento nº 8417386



Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCELO ANTONIO TOTOLI, RF 3800, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 18/01/2022, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8417370/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0001012-14.2022.4.03.8001

Documento nº 8417370

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOAO FRANCISCO DE PADUA GUERRA, RF 7239, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 18/01/2022, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8419566/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0011552-34.2016.4.03.8001

Documento nº 8419566

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 8416059, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PRISCILA SOLA DA SILVA - RF 4616, para o período de 13/01/2022 a 14/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/01/2022, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8387733/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0027828-38.2019.4.03.8001

Documento nº 8387733

A Diretora do Núcleo de Administração Funcional torna públicos os afastamentos decorrentes de compensação de serviços eleitorais cadastrados no mês de dezembro de 2021 como segue:

RF	NOME	INICIO	FIM	TOTAL
4989	ADRIANA CORDEIRO SENGER	06/12/2021	06/12/2021	1
7350	ANA PAULA FERREIRANUNES GOMES	07/01/2022	07/01/2022	1
6484	ANGELA PINHEIRO DE FRANCA	14/12/2021	14/12/2021	1
8064	DANIEL ROCHA FILHO	10/12/2021	10/12/2021	1
1920	DORCIEL DE SOUSA DOS SANTOS	07/01/2022	07/01/2022	1
1920	DORCIEL DE SOUSA DOS SANTOS	07/12/2021	07/12/2021	1
1920	DORCIEL DE SOUSA DOS SANTOS	06/12/2021	06/12/2021	1
5738	ELISIA DE JESUS SANTOS BATISTA PESSOA	07/01/2022	07/01/2022	1
6958	ELON BITTENCOURT DOS SANTOS	07/01/2022	07/01/2022	1
735	IVALDO ALVES CAVALCANTI	07/01/2022	07/01/2022	1
4291	FERDINANDO MOTA SOARES	03/12/2021	03/12/2021	1
4291	FERDINANDO MOTA SOARES	02/12/2021	02/12/2021	1
4419	GRAZIELLA DIONISIO VILELLA	06/12/2021	06/12/2021	1
7090	HELEN DE CARVALHO ARTONI	07/01/2022	07/01/2022	1
5590	JAMES SALES DA SILVA	03/12/2021	03/12/2021	1
2623	JOSE LUIZ FERNANDES DAS NEVES	10/12/2021	10/12/2021	1
7101	JOSEANE CODOGNATO DEMARQUI	17/12/2021	17/12/2021	1
1236	JOSELITA VIEIRA DE SOUZA	10/12/2021	10/12/2021	1
7223	LARISSA LACERDA GONCALVES DE ASSIS	10/12/2021	10/12/2021	1
3738	LUCIANA CARNEIRO ALIOTTI	12/11/2021	12/11/2021	1
7441	LUDMILA CARNEIRO BRITO	22/07/2022	22/07/2022	1
7441	LUDMILA CARNEIRO BRITO	21/07/2022	21/07/2022	1
7441	LUDMILA CARNEIRO BRITO	20/07/2022	20/07/2022	1
7441	LUDMILA CARNEIRO BRITO	19/07/2022	19/07/2022	1

7441	LUDMILA CARNEIRO BRITO	18/07/2022	18/07/2022	1
7441	LUDMILA CARNEIRO BRITO	15/07/2022	15/07/2022	1
7441	LUDMILA CARNEIRO BRITO	14/07/2022	14/07/2022	1
7441	LUDMILA CARNEIRO BRITO	13/07/2022	13/07/2022	1
7441	LUDMILA CARNEIRO BRITO	12/07/2022	12/07/2022	1
7441	LUDMILA CARNEIRO BRITO	11/07/2022	11/07/2022	1
7441	LUDMILA CARNEIRO BRITO	24/06/2022	24/06/2022	1
7441	LUDMILA CARNEIRO BRITO	23/06/2022	23/06/2022	1
7441	LUDMILA CARNEIRO BRITO	15/06/2022	15/06/2022	1
7441	LUDMILA CARNEIRO BRITO	14/06/2022	14/06/2022	1
7441	LUDMILA CARNEIRO BRITO	13/06/2022	13/06/2022	1
5972	LUIS ANSELMO DE FREITAS CAETANO	07/01/2022	07/01/2022	1
5972	LUIS ANSELMO DE FREITAS CAETANO	07/12/2021	07/12/2021	1
2938	MARCELO MAZO DE OLIVEIRA	10/12/2021	10/12/2021	1
5155	MARCIA BARBIERI BOLDRIN	17/12/2021	17/12/2021	1
2490	MARCIA CRISTINA BRAGATO MARQUES RENCIS	07/01/2022	07/01/2022	1
7153	MICHELE CRISTINA MOCO PORTO	14/12/2021	14/12/2021	1
7153	MICHELE CRISTINA MOCO PORTO	13/12/2021	13/12/2021	1
7153	MICHELE CRISTINA MOCO PORTO	10/12/2021	10/12/2021	1
7153	MICHELE CRISTINA MOCO PORTO	09/12/2021	09/12/2021	1
3525	MILTON LIMA	21/01/2022	21/01/2022	1
3525	MILTON LIMA	07/01/2022	07/01/2022	1
1710	PATRICIA BARTHMAN JORDAO ANTONIASSI MACCARONE	14/01/2022	14/01/2022	1
5798	PAULO DIONIZIO SILVA	03/12/2021	03/12/2021	1
6666	REIKO MAEBARA KOSHIMA	17/12/2021	17/12/2021	1
5775	SUELY AMAYA SASAKURA	12/11/2021	12/11/2021	1
5775	SUELY AMAYA SASAKURA	11/11/2021	11/11/2021	1
5775	SUELY AMAYA SASAKURA	10/11/2021	10/11/2021	1
5775	SUELY AMAYA SASAKURA	09/11/2021	09/11/2021	1
5775	SUELY AMAYA SASAKURA	08/11/2021	08/11/2021	1
8094	TATIANA FERNANDA SIQUEIRA BALERO	02/12/2021	02/12/2021	1

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 18/01/2022, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8419571/2022 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0055746-22.2016.4.03.8001

Documento nº 8419571

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8416056, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FABIANA JOIA MASSINATORI - RF 7584, para o período de 13/01/2022 a 14/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/01/2022, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8419576/2022 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0055522-50.2017.4.03.8001

Documento nº 8419576

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8416054, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIZ REINALDO SEPAROVIC - RF 7008, para o período de 13/01/2022 a 15/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/01/2022, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8419581/2022 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013879-49.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8413962, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA CLAUDIA MOREIRA TEIXEIRA LANDI - RF 4953, para o período de 12/01/2022 a 20/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/01/2022, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8419585/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0061274-03.2017.4.03.8001

Documento nº 8419585

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8413959, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GERSON LUCIANO PEREIRA - RF 3680, para o período de 04/01/2022 a 13/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/01/2022, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8419589/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0056829-39.2017.4.03.8001

Documento nº 8419589

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8416073, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDUARDO MENDES DE OLIVEIRA - RF 922, para o período de 13/01/2022 a 15/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/01/2022, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8419591/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0062786-21.2017.4.03.8001

Documento nº 8419591

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8413958, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VERA LUCIA AVILA ESCUDERO - RF 2464, para o período de 13/01/2022 a 21/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/01/2022, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8419592/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0050408-67.2016.4.03.8001

Documento nº 8419592

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8411749, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MAELI CORREIA DOS SANTOS - RF 3634, para o período de 12/01/2022 a 14/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/01/2022, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8419593/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0050408-67.2016.4.03.8001

Documento nº 8419593

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8416642, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MAELI CORREIA DOS SANTOS - RF 3634, para o período de 15/01/2022 a 19/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/01/2022, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8419595/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0059958-52.2017.4.03.8001

Documento nº 8419595

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8416072, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELIANA ZAGO BRITO - RF 3424, para o período de 14/01/2022 a 18/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/01/2022, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**8ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

**PORTARIA SP-JEF-08VG Nº 15, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

**O DOUTOR ANDERSON FERNANDES VIEIRA, MM JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** o período de licença médica (14/01/2022 a 18/01/2022) requerida durante as férias (10/01/2022 a 21/01/2022)

**RESOLVE:**

**I - SUSPENDER** as férias da servidora MIREILLE DE ANDRADE CILLO SINHORETO, RF 7813, no período de 14/01/2022 a 18/01/2022.

**II – FIXAR** o gozo do saldo remanescente de 05 dias de férias no término do afastamento, ou seja, a partir de 22/01/2022, com término em 26/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Fernandes Vieira, Juiz Federal**, em 18/01/2022, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**9ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA SP-CI-09V Nº 58, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

**REGULAMENTA O ATENDIMENTO PRESENCIAL NA 9ª VARA CÍVEL, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO PERÍODO DE 17 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 2022**

A Doutora **CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juíza Federal da 9ª Vara Federal Cível, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o despacho DFOR Nº 8424722/2022, **TORNO SEM EFEITO** a Portaria SP-CI-09V Nº 57, de 17 de janeiro de 2022.

São Paulo, 17 de janeiro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 18/01/2022, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**

Juíza Federal

**12ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA SP-CI-12VNº 16, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

A DOUTORA **MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 12ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, RESOLVE:

- 1) **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **ADRIANE RODRIGUES DIAS**, Técnica Judiciária, RF 4990, de 7/3/2022 a 9/3/2022 (3 dias) para 2/3/2022 a 4/3/2022 (3 dias);
- 2) **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **LUANNA BEZERRA ASSUNÇÃO**, Técnica Judiciária, RF 6971, de 30/05/2022 a 28/06/2022 (30 dias) para 5.6.2023 a 19.6.2023 (15 dias) e 11.9.2023 a 25.9.2023 (15 dias);
- 3) **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **ISABELLA MUNIA VIERTLER JORGE**, Analista Judiciária, RF 3102, de 17/01/2022 a 20/01/2022 (4 dias) e 04/07/2022 a 29/07/2022 (26 dias) para 10/05/2022 a 20/05/2022 (11 dias) e 04/07/2022 a 22/07/2022 (19 dias).
- 4) **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **TATIANE FERREIRA MATUOKA**, Técnica Judiciária, RF 6492, de 08/12/2021 a 17/12/2021 (10 dias) e 10/01/2022 a 29/01/2022 (20 dias) para 01/02/2022 a 10/02/2022 (10 dias), 11/02/2022 a 15/02/2022 (05 dias) e 01/06/2022 a 15/06/2022 (15 dias).
- 5) **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor **BRUNO FRANZESE NOGUEIRA**, Técnico Judiciário, RF 6885, de 21/02/2022 a 11/03/2022 (19 dias) para 17/01/2022 a 04/02/2022 (19 dias).
- 6) CONSIDERANDO as férias do servidor **BRUNO FRANZESE NOGUEIRA**, Técnico Judiciário, RF 6885, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 17/01/2022 a 04/02/2022 (19 dias) RESOLVE DESIGNAR em substituição, a servidora **TAMIRIS HUERTE DINIZ**, Técnica Judiciária, RF 8111, para exercer as atividades de Oficial de Gabinete (FC-5), no referido período;

**MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO**

**JUÍZA FEDERAL**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Cláudia Gonçalves Cucio, Juíza Federal**, em 11/01/2022, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**4ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

**PORTARIA SP-EF-04VNº 61, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

A MMª. JUÍZA FEDERAL **ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO**, Titular da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Em atenção à solicitação 8420330, **RETIFICAR** a Portaria SP-EF-04V nº 60, de 11 de janeiro de 2022 para **ALTERAR**, por necessidade de serviço, os períodos de férias do servidor **RICARDO SALDANHA**, RF 1335 da seguinte forma:

- De 18/01/2022 a 29/01/2022 para 17/01/2022 a 28/01/2022;
- De 01/03/2022 a 06/03/2022 para 28/02/2022 a 05/03/2022; e
- De 19/07/2022 a 30/07/2022 para 18/07/2022 a 29/07/2022.

**DETERMINAR** que se façam as comunicações e anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Borges de Mello Marcelo, Juíza Federal**, em 18/01/2022, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**9ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

**PORTARIA SP-EF-09VNº 56, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

O DOUTOR **MARCIO FERRO CATAPANI**, MM. Juiz Federal desta 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** o pedido do servidor **RODRIGO PINTO JARDIM**, RF 8126,

**RESOLVE ALTERAR**, seus períodos de férias, como segue:

**De:** 25/04/2022 a 29/04/2022

15/08/2022 a 02/09/2022

07/11/2022 a 12/11/2022

**Para:** 23/05/2022 a 10/06/2022

15/08/2022 a 19/08/2022

21/11/2022 a 26/11/2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 19/01/2022, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

### 2ª VARA DE ARAÇATUBA

#### PORTARIAARAC-02VNº 67, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

O DOUTOR PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

RETIFICAR EM PARTE a Portaria 52 (7973724) para TORNAR SEM EFEITO a designação da servidora a designação da servidora ANA CLAUDIA FINCO, RF 6215, para substituir o servidor LUIS FERNANDO SOBRINHO, RF 7218, no período de 10/12/2021 a 17/12/2021, conforme SOLICITAÇÃO 841909 (SURF).

SUSPENDER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 25/01/2022, o primeiro período das férias da servidora Roseli Moda, RF 1850 (24/01/2022 a 02/02/2022), relativo ao exercício 2022, e DESIGNAR o saldo remanescente de 09 (nove) dias para 04/04/2022 a 12/04/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes**, Juiz Federal, em 18/01/2022, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

#### PORTARIAARAR-SUMANº 49, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

O DOUTOR OSIAS ALVES PENHA, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA/SP no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 293/07-CJF3ªR, que criou a Central de Mandados nesta Subseção Judiciária;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento 01/2020 - CORE da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor Josias Dias Ezequiel, RF 2057, anteriormente designado para o período de 10/01/2022 a 19/01/2022, tendo em vista apresentação do atestado médico do servidor no período de 17/01/2022 a 15/02/2022 para o gozo no período de 16/02/2022 a 18/02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha**, Juiz Federal, em 18/01/2022, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### 3ª VARA DE BAURU

A DOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, Meritíssima Juíza Federal Substituta da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**DESIGNAR**, os servidores desta 3ª Vara, conforme escala de plantão que segue:

Dia 22 (sábado) de janeiro de 2022:

KIMIKO MARIZA TAKAHASHI, RF 5474, Técnico Judiciário e  
ANDRÉ LUIS ESTEVES MENDES, RF 6330, Analista Judiciário

Dia 23 (domingo) de janeiro de 2022:

MIGUEL ANGELO NAPOLITANO, RF 4690, Analista Judiciário e  
GUSTAVO CARRARA CAFEU, RF 4721, Técnico Judiciário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 10/01/2022, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

**PORTARIA CAMP-DSUJ N° 185, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.**

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento N° 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 24/01 às 09h de 28/01/2022	1ª	FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 28/01 às 09h de 31/01/2022	1ª	RAUL MARIANO JÚNIOR

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 14/01/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ**

**PORTARIA GUAT-NUARNº 60, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

A Juíza Federal Titular Dra. Tatiana Cardoso de Freitas, Coordenadora da Justiça Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO O reduzido quadro de servidores desta unidade de jurisdição;

RESOLVE:

INTERROMPER, na Portaria 51, de 12 de agosto de 2021 o 1º período de férias, de 10/01/2022 a 27/01/2022, do servidor Marcos Cesar Vieira de Abreu, Técnico Judiciário, RF 3140, Diretor do NUAR Guaratinguetá, a partir de 11/01/2022, ficando os 17 dias remanescentes para o período de 09 a 25 de fevereiro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 18/01/2022, às 07:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA GUAT-NUARNº 59, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

A Juíza Federal Titular Dra Tatiana Cardoso de Freitas, Diretoria da 18ª Subseção Judiciária em Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Eg. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 01/2020 - CORE, da Eg. Corregedoria Regional do Eg. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 8, de 03 de junho de 2020, que dispõe sobre medidas complementares às Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 de 2020 para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

RESOLVE:

**Art. 1º - ESTABELECE**R a escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 10/01/2022 às 09h de 14/01/2022	Dra Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 17/01/2022 às 09h de 21/01/2022	Dr Matheus Rodrigues Marques
Das 19h de 24/01/2022 às 09h de 28/01/2022	Dra Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 31/01/2022 às 09h de 04/02/2022	Dr Matheus Rodrigues Marques

II - Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

PERÍODO	VARA	SERVIDOR(A)
Das 19h de 01/01/2022 às 09h de 03/01/2022	01	Vanessa Richardelli Rodrigues
Das 19h de 03/01/2022 às 09h de 07/01/2022	01	Maria Lucila Caltabiano Barreiros
Das 19h de 07/01/2022 às 09h de 14/01/2022	01	Gilson de Jesus Vital Paes
Das 19h de 14/01/2022 às 09h de 21/01/2022	01	Maria Lucila Caltabiano Barreiros
Das 19h de 21/01/2022 às 09h de 28/01/2022	01	Ivan José Silva
Das 19h de 28/01/2022 às 09h de 04/02/2022	01	Lucas de Paiva Ramos



III - Plantão Judiciário dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados:

PERÍODO	EXECUTANTES DE MANDADOS
01/01/2022	João Batista Ribeiro da Silva
De 02/01/2022 a 07/01/2022	Luiz Augusto Pinto Prado
De 08/01/2022 a 15/01/2022	Luiz Augusto Pinto Prado
De 16/01/2022 a 23/01/2022	João Batista Ribeiro da Silva
De 24/01/2022 a 30/01/2022	Flávia Vilela Ferreira
31/01/2022	Luiz Augusto Pinto Prado
De 26/12/2021 a 31/12/2021	João Batista Ribeiro da Silva

**Art. 2º - INFORMAR** que a escala de plantão judiciário dos magistrados, nos finais de semana e feriados, será estabelecida conforme Portaria conjunta editada pelo Fórum de São José dos Campos, abrangendo os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá.

**Art. 3º - INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Guaratinguetá – 18ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida João Pessoa, n.º 58, Vila Paraíba, telefone (12) 99132-6203.

**Art. 4º - INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, da PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 3, DE 19 DE MARÇO DE 2020, os magistrados e servidores em plantão ordinário ficam dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, aplicando-se o parágrafo 3º, do artigo 1º, daquela Portaria.

**Art. 5º - CABERÁ** ao(a) Magistrado(a) ou Servidor(a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou o(a) Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 18/01/2022, às 07:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

#### PORTARIA PRUD-JEF-SEJF Nº 70, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

O DOUTOR **LUCIANO TERTULIANO DA SILVA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

**CONSIDERANDO** que a servidora **Carolina Decco D'Arce Rosati**, Técnica Judiciária, RF 6535, encontrar-se-á em férias no período de 01/02/2022 a 11/02/2022, conforme Portaria PRUD-JEF-SEJF nº 61/2021 (doc. 7937455);

**RESOLVE:**

**I – ALTERAR, a pedido**, a escala de férias acima mencionada para que passe a constar o período de 07/02/2022 a 17/02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal**, em 19/01/2022, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

#### PORTARIA PRUD-SUMANº 92, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

O DOUTOR **FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente ao mês de FEVEREIRO de 2022, na seguinte forma:

DIA – PLANTONISTAS:

- 1 Jurandir Procópio (RF 4145), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
- 2 José Roberto Vieira (RF 6656), Cristiane Santos Lima (RF 7021)
- 3 Nilton César da Silva (RF 7046), Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
- 4 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Cristiane Santos Lima (RF 7021)
- 5 e 6 José Roberto Vieira (RF 6656)
- 7 Maura Hironi Fujito Urquiza (RF 2154), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 8 Jurandir Procópio (RF 4145), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
- 9 José Roberto Vieira (RF 6656), Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
- 10 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Nilton César da Silva (RF 7046)
- 11 Meire Glória Molina Soares (RF 6891), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 12 e 13 Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
- 14 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
- 15 Maura Hironi Fujito Urquiza (RF 2154), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 16 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Jurandir Procópio (RF 4145)
- 17 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), José Roberto Vieira (RF 6656)
- 18 Luiz Fernando Grassi (RF 6657), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
- 19 e 20 Cristiane Santos Lima (RF 7021)
- 21 Nilton César da Silva (RF 7046), Meire Glória Molina Soares (RF 6891)
- 22 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
- 23 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Maura Hironi Fujito Urquiza (RF 2154)
- 24 Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 25 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Jurandir Procópio (RF 4145)
- 26 e 27 Nilton César da Silva (RF 7046)
- 28 Maura Hironi Fujito Urquiza (RF 2154)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fladimir Jerônimo Belinati Martins**, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente, em 19/01/2022, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 6ª VARA PREVIDENCIARIA

**PORTARIA SP-PR-06VNº 42, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

A Doutora **NATÁLIA LUCHINI**, Juíza Federal Substituta no Exercício da Titularidade da 6ª Vara Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012 do egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que regulamenta a concessão férias aos servidores,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **MARCEL TAMINATO, RF 7482**, marcadas para o período de **20/01/2022 a 18/02/2022**, para os seguintes períodos:

**14/02/2022 a 18/02/2022;**

**28/03/2022 a 08/04/2022;**

**15/08/2022 a 27/08/2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Luchini**, Juíza Federal Substituta, em 19/01/2022, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

**PORTARIA SJCP-JEF-SEJF Nº 79, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

O Doutor **ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

**RESOLVE:**

Designar as servidoras abaixo relacionadas para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneçam à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

**PERÍODO: de 04/02/2022 a 11/02/2022**

**SERVIDORAS:**

- 1) Regiane Maria Nigro Ramos - RF 3456
- 2) Luciana Silva Tona - RF 5237

São José dos Campos/SP, 18 de janeiro de 2022.

**ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**

**Juiz Federal**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 19/01/2022, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

**PORTARIA SANT-NUAR Nº 116, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.**

Altera férias de servidora.

A **Dra. VERIDIANA GRACIA CAMPOS**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**RESOLVE:**

**INTERROMPER**, por necessidade do serviço, as férias da servidora do NUAR-Santos, 820 - ROSEMEIRE MARCELINO TEIXEIRA FERNANDES, de 11/01/2022 a 09/02/2022, a partir de 12/01/2022, devendo usufruir o período restante de 18/11/2022 a 16/12/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 18/01/2022, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SANT-NUAR Nº 117, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.**

Suspende férias de Servidor.

A Doutora **VERIDIANA GRACIA CAMPOS**, MM. Juíza Federal Diretora da Subseção de Santos, 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** o período das férias do servidor 5104 - MARCO CLAUDIO LOIACONO de 10/01/2022 a 17/01/2022, concomitante com a licença médica de 13/01/2022 a 22/01/2022;

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** as referidas férias de 13/01/2022 a 17/01/2022 e remarcar os dias remanescentes para o período de 23/01/2022 a 27/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 18/01/2022, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SANT-DSUJ Nº 71, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.**

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A **Dra. VERIDIANA GRACIA CAMPOS**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a substituição do Juiz Federal designado para o plantão judicial nos dias 28 e 29/12/2021, por motivo de licença médica,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria SANT-DSUJ Nº 63/2021, referente ao plantão regional Santos-São Vicente, do feriado judiciário de 20/12/2021 a 06/01/2022, para constar os Juizes Federais plantonistas, nessas datas:

DIA	Juiz(a) Federal	Secretaria
28/12/2021 – TERÇA (das 9h de 28/12 às 9h de 29/12)	Dr. ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	1ª Santos
29/12/2021 – QUARTA (das 9h de 29/12 às 9h de 30/12)	Dra. ANITA VILLANI	1ª Santos

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 18/01/2022, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### INTIMAÇÃO Nº 8424761/2022

Nos termos do Edital de Eliminação de Autos Findos 31 (Agravos de Instrumento), disponibilizado no Diário Eletrônico de 27/10/2021 defiro os requerimentos de guarda particular protocolados. Ficam intimados os(as) advogados abaixo relacionados, a comparecerem ao Setor de Gestão Documental - Av. Senador Vergueiro, 3575, 2º andar, Rugde Ramos, São Bernardo do Campo/SP - no período de 21 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022, para retirada dos autos de AGRAVO DE INSTRUMENTO requeridos para Guarda Particular conforme segue. Os autos poderão ser retirados por outra pessoa, desde que apresente substabelecimento. Na ocasião, deverá ser apresentada guia de recolhimento das custas, nos termos do link <http://www.jfsp.jus.br/custas-judiciais>, referentes às cópias reprográficas, conforme a quantidade de laudas.

Fiquem cientes de que os autos não retirados no período serão imediatamente eliminados.

#### LESLEY GASPARINI

Juíza Federal

Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da  
Subseção de São Bernardo do Campo/SP

1) Dr. Rodrigo Henrique Crichi - OAB/SP 314.889:

Processo nº 0028203-45.2003.403.0000 - custas: 264 cópias simples - R\$ 84,48

Processo nº 0023176-37.2010.403.0000 - custas: 27 cópias simples - R\$ 8,64

2) Dr(a). Adriana Cristina Cyrillo da Silva Braga - OAB/SP 122.399:

Processo nº 0036255-54.2008.403.0000 - custas: 48 cópias simples - R\$ 15,36

Processo nº 0032927-82.2009.403.0000 - custas: 26 cópias simples - R\$ 8,32

Processo nº 0091517-23.2007.403.0000 - custas: 27 cópias simples - R\$ 8,64

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Analista Judiciário**, em 18/01/2022, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

#### PORTARIA TAUB-NUAR Nº 169, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

#### RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 14/01 às 09h de 17/01/22	1ª	Designado pela Subseção de S. J. Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
---------	------	---------

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 18/01/2022, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA TAUB-NUAR Nº 170, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

**RESOLVE:**

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>VARA</b>	<b>JUIZ(A)</b>
Das 19h de 21/01 às 09h de 24/01/22	2ª	Designado pela Subseção de S. J. Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>VARA</b>	<b>JUIZ(A)</b>
Das 19h de 24/01 às 09h de 28/01/22	2ª	Dra Marisa Vasconcelos

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 18/01/2022, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA TAUB-NUAR Nº 168, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.**

**O DOUTOR MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a delegação de competência prevista na Portaria 006/2018 da Diretoria do Foro, e também os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por motivos de Licença para Tratamento de Saúde, as férias do servidor **RF916 - CARLOS AUGUSTO VIEIRA**, anteriormente marcadas para período de **07/01/2022 a 14/01/2022** (08 dias), 3ª parcela do Exercício 2020, ficando o gozo definido para o período de **17/01/2022 a 24/01/2022** (08 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 18/01/2022, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA**

#### **1ª VARA DE ITAPEVA**

#### **PORTARIA ITPV-01 JEVANº 94, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE**

**INTERROMPER**, por necessidade do serviço, as férias do servidor MARCOS ROBERTO PINTO CORREA, RF 6233, a partir do dia 18/01/2022, ficando os dias restantes para serem gozados no período de 07/02/2022 a 24/02/2022 .

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 18/01/2022, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDEVALDO DE MEDEIROS  
Juiz Federal

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**  
**TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIASP-TR-SETR N° 656, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

Substituição de servidor na função comissionada FC5

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0009850-14.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora MARY SETSUKO NAKASHIMA NISHIMURA, R.F. 3954, para substituir a servidora KARINA VIDALI BALIEIRO, R.F. 4448, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **09/12/2021 a 18/12/2021** e de **10/01/2022 a 14/01/2022**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 18/01/2022, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASP-TR-SETR N° 655, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.**

Substituição de servidor na função comissionada FC5

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0011016-18.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora ANA MARIA HILKO DE ALMEIDA, R.F. 6080, para substituir a servidora GEORGINA DE PAULA BRASILEIRO GONÇALVES, R.F. 7284, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **09/12/2021 a 17/12/2021**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 18/01/2022, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASP-TR-SETR N° 654, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.**

Substituição de servidor na função comissionada FC5

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0023173-86.20204.03.8001,

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora SANDRA REGINA FERNANDES, R.F. 7344, para substituir o servidor LUIS CARLOS REQUENA FERREIRA, R.F. 6309, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **08/12/2021 a 17/12/2021**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 18/01/2022, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASP-TR-SETR N° 653, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.**

Interrupção de férias de servidor por necessidade do serviço

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0017427-43.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**INTERROMPER**, por necessidade do serviço, a partir de **11/01/2022**, a 1ª etapa das férias do exercício de 2020/2021, da servidora **VIVIANE RAMOS DA SILVA**, R.F. 8564, anteriormente agendada de 10/01/2022 a 19/01/2022;

**REMARCAR** o saldo de 9 (nove) dias para **17/02/2022 a 25/02/2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 18/01/2022, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASP-TR-SETR N° 652, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.**

Alteração de férias a pedido do servidor

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0039023-54.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

**ALTERAR**, a pedido, a 3ª etapa das férias do exercício de 2020/2021 e as férias do exercício de 2021/2022, do servidor **HIGOR DE CASTRO SILVA**, R.F. 7988, agendadas de 02/03/2022 a 11/03/2022 e de 16/05/2022 a 14/06/2022 para:

i) **03/04/2022 a 12/04/2022;**

ii) **01/08/2022 a 10/08/2022;**

iii) **03/11/2022 a 12/11/2022;**

iv) **09/01/2023 a 18/01/2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 18/01/2022, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASP-TR-SETR N° 651, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.**

Suspensão e marcação de férias de servidor em decorrência de licença para tratamento da saúde

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0033602-49.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

**SUSPENDER e MARCAR**, em decorrência da concessão de licença para tratamento da saúde, as férias do(a) servidor(a) **NATÁLIA TAVARES AMATO**, R.F. 5704, conforme segue:

- suspender as férias no período de 10/01/2022 a 12/01/2022, anteriormente agendadas para gozo entre 10/01/2022 a 18/01/2022 e marcar o saldo de 3 (três) dias para gozo no período de 19/01/2022 a 21/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 18/01/2022, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**

**PORTARIA LIME-SUMANº 59, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

O Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 43ª Subseção Judiciária de Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO subsidiariamente os termos do Provimento Coge n.º 64/2005 do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região,

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**R a escala semestral de 2022 de cumprimento dos mandados dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, quanto aos expedientes destinados aos órgãos públicos, centro de detenção provisória de Limeira, fórum da justiça estadual e cidades que compõe a jurisdição dessa Subseção Judiciária, conforme o que segue abaixo:

janeiro: Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

fevereiro: Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253

março: Genivaldo Sanches - RF 8018

abril: Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443

maio: Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

junho: Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253

**DETERMINAR** que os expedientes classificados como "plantão" sejam distribuídos ao oficial de justiça plantonista, de acordo com a escala mensal pré estabelecida.

**DETERMINAR** que os mandados para cumprimento na cidade de Iracemópolis/SP, na ocorrência da distribuição da quantidade superior a 10 mandados durante o mês para o oficial de justiça escalado, deverá ser feita de maneira equitativa à distribuição aos demais oficiais de justiça, em relação ao saldo que ultrapassar a quantidade acima nominada.

Dê-se a conhecer aos Analistas acima nominado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci**, Juiz Federal, em 18/01/2022, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE**

**2ª VARA DE TAUBATE**

**PORTARIA TAUB-02VNº 38, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.**

**O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, nos artigos 441 a 449 do Provimento CORE 01/2020, bem como a Portaria CORE n.º 2384, de 23 de outubro de 2020, que disciplina o plantão judiciário;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores desta Vara, abaixo relacionados, para que permaneçam à disposição desta 21ª Subseção Judiciária, no plantão judiciário, nos seguintes períodos:



Das 9h00 do dia 21/01/2022 às 9h00 do dia 28/01/2022	Milena Castelhana de Lima Tardelli - RF 8206
Das 9h00 do dia 11/02/2022 às 9h00 do dia 18/02/2022	Patrícia Pereira Rosa - RF 6798
Das 9h00 do dia 04/03/2022 às 9h00 do dia 11/03/2022	Rui César Farias dos Santos Junior - RF 6711
Das 9h00 do dia 25/03/2022 às 9h00 do dia 01/04/2022	Semiramís Maria Reginaldo Dominghetti - RF 8479
Das 9h00 do dia 15/04/2022 às 9h00 do dia 22/04/2022	Silvana Bilia - RF 4840
Das 9h00 do dia 06/05/2022 às 9h00 do dia 13/05/2022	Alessandra Pistili dos Santos - RF 5527
Das 9h00 do dia 27/05/2022 às 9h00 do dia 03/06/2022	Cláudia Lemos Pereira Mansour Guerra - RF 8558
Das 9h00 do dia 17/06/2022 às 9h00 do dia 24/06/2022	Kelzilene Magalhães Bassanello - RF 4338
Das 9h00 do dia 08/07/2022 às 9h00 do dia 15/07/2022	Luciana Conceição da Silva - RF 5699
Das 9h00 do dia 29/07/2022 às 9h00 do dia 05/08/2022	Patrícia Pereira Rosa - RF 6798
Das 9h00 do dia 19/08/2022 às 9h00 do dia 26/08/2022	Milena Castelhana de Lima Tardelli - RF 8206
Das 9h00 do dia 09/09/2022 às 9h00 do dia 16/09/2022	Rui Cesar Farias dos Santos Junior - RF 6711
Das 9h00 do dia 30/09/2022 às 9h00 do dia 07/10/2022	Semiramís Maria Reginaldo Dominghetti - RF 8479
Das 9h00 do dia 21/10/2022 às 9h00 do dia 28/10/2022	Silvana Bilia - RF 4840
Das 9h00 do dia 11/11/2022 às 9h00 do dia 18/11/2022	Alessandra Pistili dos Santos - RF 5527
Das 9h00 do dia 02/12/2022 às 9h00 do dia 09/12/2022	Cláudia Lemos Pereira Mansour Guerra - RF 8558

**Art. 2º** - DETERMINAR que os servidores acima indicados permaneçam de prontidão para atendimento durante o horário de plantão e que, em razão do disposto na Portaria CORE n.º 2384, de 23 de outubro de 2020, os servidores estão dispensados do comparecimento pessoal no Fórum, devendo realizar o plantão diretamente da residência, consultando, durante o período das 9h às 12h, a pasta específica do plantão regional.

**Art. 3º** - Os servidores que estiverem de plantão por meio de teletrabalho poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos do artigo 50-A e parágrafo 1º da Resolução CJF n.º 04, de 14/03/2008, bem como da orientação contida na Resposta n. 5668842/2020, da Corregedoria Regional (Processo SEI 0011429-97.2020.403.8000).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 18/01/2022, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 1ª VARA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-01V N.º 54, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

O DOUTOR RENATO CÂMARA NIGRO, JUIZ FEDERAL NA TITULARIDADE PLENA DESTA 1ª CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE desconsiderar a Portaria 53/2022, ainda não publicada e determinar o quanto segue:

1) Atendendo a solicitação 8390093, deste processo SEI 0005168-79.2021.403.8001, determinar o seguinte:

Tendo em vista que CORA ICASSATTI QUEIROZ ANDERY, RF 7006, esteve afastada nos dias 05/11/2021, 10/12/2021 e 13/12/2021, por compensação de recesso, retificar parcialmente a Portaria de substituição n.º 41/21 (7922798), para constar suas substituições, como seguem:

... Onde se lê: "08/12/2021 a 17/12/2021: ..."

Leia-se: "08/12/2021 a 09/12/2021, 11/12/2021 a 12/12/2021 e 14/12/2021 a 17/12/2021: ..."

... Onde se lê: "03/11/2021 a 08/11/2021: ..."

Leia-se: "03/11/2021 a 04/11/2021 e 06/11/2021 a 08/11/2021: ..."

Indicar a servidora DEBORA LENCI PEREIRA GUERRA, RF 7778 para substituição nos dias 10 e 13 de dezembro de 2021.

2) Atendendo a solicitação 8344896 referente ao processo SEI n.º 0023464-52.2021.403.8001, determinar o seguinte:

Tendo em vista que DEBORA LENCI PEREIRA GUERRA, RF 7778, foi indicada para substituir a servidora GEORGIA CRISTINA FERREIRA, RF 7778, no período de 03/11/2021 a 12/11/2021, pela Portaria n.º 41/21 (7922798), retificar parcialmente a Portaria de substituição n.º 49/21 (8239487), para constar a indicação da servidora CORA ICASSATTI QUEIROZ ANDERY, RF 7006, para substituir a servidora GEORGIA CRISTINA FERREIRA, RF 7778, como segue:

Onde se lê: "... no período de licença médica."

Leia-se: "... no período de 13/11/2021 a 19/11/2021."

3) Retificar parcialmente a portaria 47/2001, por absoluta necessidade de serviço, a fim de que a autorização de compensação de dias trabalhados em plantão constantes do e-GP, nos termos da Resolução nº 4 de 14/03/2008 do Conselho da Justiça Federal, Resolução nº 173 de 15/12/2011 do Conselho da Justiça Federal e Resolução nº CF-RES-2012/00186 de 08/02/2012 do Conselho da Justiça Federal, de ALESSANDRA DE LIMA BARONI CARDOSO, RF 6591, referente aos dias 31/01/2022, 01/02/2022 e 02/02/2022, seja alterada para os dias 16, 17 e 18 de março de 2022, mantida a indicação da servidora GEORGIA CRISTINA FERREIRA, RF 5695 para substituí-la no referido período.

4) Considerando os períodos de férias dos servidores abaixo relacionados, resolve proceder as seguintes indicações de substituição:

RF 1616 ANICE TIEKO HASHIGUTI PEREIRA

10 a 21 de janeiro de 2022 – substituto: CORA ICASSATI QUEIROZ, RF 7008

RF 3493 MELISSA CAPARRO ZUPPIROLI MENEGAZZO

10 a 19 de janeiro de 2022 - substituto: DEBORA LENCI PEREIRA GUERRA, RF 7778

RF 6818 NÍVIA MULLER LIMA,

10 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022 substituto: CARLOS FELIPE POLO CARDOSO TRIVELATO, RF 5907.

5) Retificar parcialmente a Portaria 45/2021, para que, considerando que o servidor CARLOS FELIPE POLO CARDOSO TRIVELATO, RF 5607, já estava substituindo NÍVIA MULLER LIMA, onde se lê:

"autorizar a compensação de dias trabalhados em plantão, bem como dias (horas) cadastrados no banco de horas constantes do EGP nos termos da Resolução nº 4 de 14/03/2008 do Conselho da Justiça Federal, Resolução nº 173 de 15/12/2011 do Conselho da Justiça Federal e Resolução nº CF-RES-2012/00186 de 08/02/2012 do Conselho da Justiça Federal, da servidora GEORGIA CRISTINA FERREIRA, RF 5695, nos dias 28/10/2021, 06/12/2021, 07/12/2021, 09/12/2021, 10/12/2021 e 07/01/2022, indicando o servidor CARLOS FELIPE POLO CARDOSO TRIVELATO, RF 5607 para substituí-la nos referidos dias."

"autorizar a compensação de dias trabalhados em plantão, bem como dias (horas) cadastrados no banco de horas constantes do EGP nos termos da Resolução nº 4 de 14/03/2008 do Conselho da Justiça Federal, Resolução nº 173 de 15/12/2011 do Conselho da Justiça Federal e Resolução nº CF-RES-2012/00186 de 08/02/2012 do Conselho da Justiça Federal, da servidora GEORGIA CRISTINA FERREIRA, RF 5695, nos dias 28/10/2021, 06/12/2021, 07/12/2021, 09/12/2021, 10/12/2021 e 07/01/2022, indicando o servidora DEBORA LENCI PEREIRA GUERRA, RF 7778 para substituí-la nos referidos dias.

6) Autorizar a compensação de um dia trabalhado emperante a Justiça Eleitoral e devidamente cadastrado no banco de horas constantes do EGP da servidora Cora Icassati Queiroz, RF 7006, no dia 19 de janeiro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 18/01/2022, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 5ª VARA DE CAMPINAS

### EDITAL Nº 1/2022 - CAMP-05V

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU

5ª subseção judiciária EM SÃO PAULO – FÓRUM FEDERAL DE CAMPINAS

QUINTA VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO FISCAL DE CAMPINAS

AV. AQUIDABAN 465, 5º ANDAR, CENTRO, CAMPINAS-SP - CEP: 13015-210 PABX: (19) 3734-7000

E-mail: campin-se05-vara05@trf3.jus.br

#### Edital de Alienação por Iniciativa Particular nº 001/2022

O Excelentíssimo Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Especializada em Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, levará a venda em **alienação por iniciativa particular**, nos termos dos artigos 880 e 885 do Código de Processo Civil, sob as condições adiante descritas, o(s) bem(ns) penhorado(s) no(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

**PROCESSO PILOTO Nº 0014058-36.2002.4.03.6105, EXECUÇÃO FISCAL, CDA 35.227.310-0**

**EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL**

**EXECUTADO: FEDERACAO MERIDIONAL DE COOPERATIVAS AGROPECUARIAS LTDA (CNPJ 45.990.868/0001-14)**

**APENSOS:**

01) 5003994-17.2018.4.03.6105, EXECUÇÃO FISCAL, CDA FGSP201704881 e CSSP201704882

02) 5007949-56.2018.4.03.6105, EXECUÇÃO FISCAL, CDA 80 7 17 037978-51, 80 2 17 049436-26, 80 6 18 045802-73, 80 6 17 103203-91 e 80 2 16 078764-21

- 03) 0008099-59.2017.4.03.6105, EXECUÇÃO FISCAL, CDA 80 6 16 145261-20 e 80 7 16 048254-07
- 04) 0004401-45.2017.4.03.6105, EXECUÇÃO FISCAL, CDA 12.372.955-6, 12.372.956-4, 13.169.364-6, 13.169.365-4
- 05) 0002296-61.2018.4.03.6105, EXECUÇÃO FISCAL, CDA 80 2 04 055982-01, 80 6 04 084065-40 e 80 7 04 021841-27
- 06) 0011257-59.2016.4.03.6105, EXECUÇÃO FISCAL, CDA 80 4 15 001643-72
- 07) 0010869-30.2014.4.03.6105, EXECUÇÃO FISCAL, CDA 45.159.959-4, 45.159.960-8 e 45.374.311-0
- 08) 0009028-34.2013.4.03.6105, EXECUÇÃO FISCAL, CDA 41.872.508-0, 41.872.509-8
- 09) 0015422-91.2012.4.03.6105, EXECUÇÃO FISCAL, CDA 40.181.802-0, 40.181.803-9, 40.363.569-1 e 40.363.570-5
- 10) 0001897-81.2008.4.03.6105, EXECUÇÃO FISCAL, CDA 36.000.047-9 e 36.000.048-7
- 11) 0012770-14.2006.4.03.6105, EXECUÇÃO FISCAL, CDA 80 2 06 027418-05
- 12) 0005278-05.2005.4.03.6105, EXECUÇÃO FISCAL, CDA 80 2 04 059013-20
- 13) 0002803-76.2005.4.03.6105, EXECUÇÃO FISCAL, CDA 80 6 04 101099-05, 80 6 04 101100-75 e 80 7 04 026664-66
- 14) 0002938-25.2004.4.03.6105, EXECUÇÃO FISCAL, CDA 80 7 03 032847-94
- 15) 0005665-88.2003.4.03.6105, EXECUÇÃO FISCAL, CDA 80 2 02 024102-75
- 16) 0001945-16.2003.4.03.6105, EXECUÇÃO FISCAL, CDA 80 2 02 010275-24
- 17) 0014063-58.2002.4.03.6105, EXECUÇÃO FISCAL, CDA 35.227.506-5
- 18) 0014062-73.2002.4.03.6105, EXECUÇÃO FISCAL, CDA 35.227.505-7
- 19) 0014055-81.2002.4.03.6105, EXECUÇÃO FISCAL, CDA 35.227.308-9
- 20) 0014053-14.2002.4.03.6105, EXECUÇÃO FISCAL, CDA 35.071.755-9
- 21) 0014052-29.2002.4.03.6105, EXECUÇÃO FISCAL, CDA 35.071.754-0
- 22) 0014049-74.2002.4.03.6105, EXECUÇÃO FISCAL, CDA 35.071.752-4
- 23) 0011928-73.2002.4.03.6105, EXECUÇÃO FISCAL, CDA 35.285.478-2
- 24) 0009387-04.2001.4.03.6105, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
- 25) 0612821-54.1998.4.03.6105, EXECUÇÃO FISCAL, CDA 32.400.178-9, 32.400.243-2, 32.400.241-6, 32.400.154-1, 32.400.179-7, 32.400.156-8, 32.400.159-2, 32.400.170-3, 32.400.169-0, 32.400.166-5, 32.400.149-5, 32.400.167-3, 32.400.151-7, 32.400.163-0, 32.400.161-4 e 32.400.162-2.
- 26) 0604409-37.1998.4.03.6105, EXECUÇÃO FISCAL, CDA 55.677.238-5
- 27) 0005033-28.2004.4.03.6105, EXECUÇÃO FISCAL, CDA 80 6 03 085385-09 28) 5001521-87.2020.4.03.6105, EXECUÇÃO FISCAL, CDA 80205037649-47 e 80706013100-25

**Descrição do(s) bem(s) a ser alienado e avaliação:**

Uma Gleba de Terras com construções localizada no Bairro Pari, remanescente do Sítio São Benedito objeto da **matrícula nº 19.614 do 2º C.R.I. de Campinas/SP**, com área de 10.825,13m<sup>2</sup>, da qual será desanexada a área de demanda judicial com 2.839,83 m<sup>2</sup>, totalizando **7.985,30m<sup>2</sup>**, com anexação de uma área de **26.529,70m<sup>2</sup>**, destacada da Gleba de Terras destacada do Sítio São Benedito, atual Gleba 01 sub do Quarteirão 30.011, Bairro Pari, objeto da **matrícula nº 5.491 do 2º C.R.I. de Campinas/SP**, distrito de Nova Aparecida, Campinas, **totalizando a área de 34.515,00m<sup>2</sup> a ser alienada**, descritos e avaliados em **R\$ 34.529.614,50 (trinta e quatro milhões, quinhentos e vinte e nove mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos)**, conforme laudo juntado no Id. 41598268.

**Observação:** Reçaem sobre os imóveis:

**Matrícula 19.614 do 1º CRI de Campinas:**

- R.7 – Hipoteca cedular (cédula de crédito industrial 01/96) em favor do Banco Bradesco S/A
- R.8 - Hipoteca cedular (cédula de crédito industrial 02/96) em favor do Banco Bradesco S/A
- R.9 – Penhora oriunda dos autos 1701/90-7-RT da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Campinas
- R.10 – Penhora oriunda dos autos 2687/95-8-RT da 8ª Junta de Conciliação e Julgamento de Campinas
- R.11 – Penhora oriunda dos autos 3529/97 da 1ª Vara Cível de Campinas/SP
- R.12 (antigo R.11) – Penhora oriunda dos autos 98.0610200-2 da 2ª Vara Federal de Campinas/SP
- R.13 (antigo R.12) – Penhora oriunda dos autos 448/96-7-RT da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Campinas
- R.14 (antigo R.13) – Penhora oriunda dos autos 651/95-0-RT da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Campinas/SP
- R.17 (antigo R.16) – Penhora oriunda dos autos 1999.61.05.001157-9 da 5ª Vara Federal de Campinas/SP
- R.18 (antigo R.17) – Penhora oriunda dos autos 1999.61.05.0001306-0 da 5ª Vara Federal de Campinas/SP
- AV.19 (antigo AV.18) – Penhora oriunda dos autos 114.01.2005.073868-5, ordem 2808/2005, da 10ª Vara Cível de Campinas/SP
- AV.20 (antigo AV.19) – Penhora oriunda dos autos 2004.61.05.013367-1 da 5ª Vara Federal de Campinas/SP

**Matrícula 5491 do 2º CRI de Campinas:**

- R.7 – Comodato em favor do Banco do Brasil SA
- R.55 – Cédula rural pignoratícia e hipotecária em favor do Banco Banespa

R.181 - Cédula rural pignoratícia e hipotecária em favor do Banco do Brasil  
R.183 - Cédula de crédito industrial em favor do Banco Bradesco  
R.184 - Cédula de crédito industrial em favor do Banco Bradesco  
R.186 - Penhora oriunda dos autos 2687/95-8-RT da 8ª Junta de Conciliação e Julgamento de Campinas/SP  
R.187 - Penhora oriunda dos autos 3529/97 da 1ª Vara Cível de Campinas/SP  
R.189 - Penhora oriunda dos autos 405/89 da 3ª Vara Cível de Campinas/SP  
R.190 - Penhora oriunda dos autos 1780/96 do Serviço Anexo das Fazendas II de Campinas/SP  
R.191 - Penhora oriunda dos autos 326/1996-0-RT da 7ª Vara do Trabalho de Campinas/SP  
R.193 - Penhora oriunda dos autos 0787/99 da 7ª Vara Cível de Campinas/SP  
R.194 - Penhora oriunda dos autos 1999.61.05.001157-9 da 5ª Vara Federal de Campinas/SP  
R.195 - Penhora oriunda dos autos 1999.61.05.001306-0 da 5ª Vara Federal de Campinas/SP  
R.196 - Penhora oriunda dos autos 2002.61.05.001432-6 da 5ª Vara Federal de Campinas/SP  
R.197 - Penhora oriunda dos autos 2002.61.05.014051-4 da 5ª Vara Federal de Campinas/SP  
R.198 - Penhora oriunda dos autos 2002.61.05.014052-6 da 5ª Vara Federal de Campinas/SP  
R.199 - Penhora oriunda dos autos 2002.61.05.014058-7 da 5ª Vara Federal de Campinas/SP  
R.200 - Penhora oriunda dos autos 2002.61.05.014053-8 da 5ª Vara Federal de Campinas/SP  
R.201 - Penhora oriunda dos autos 2002.61.05.014054-0 da 5ª Vara Federal de Campinas/SP  
R.202 - Penhora oriunda dos autos 2002.61.05.014055-1 da 5ª Vara Federal de Campinas/SP  
R.203 - Penhora oriunda dos autos 2002.61.05.014059-9 da 5ª Vara Federal de Campinas/SP  
R.205 - Penhora oriunda dos autos 2002.61.05.014062-9 da 5ª Vara Federal de Campinas/SP  
R.206 - Penhora oriunda dos autos 2002.61.05.014063-0 da 5ª Vara Federal de Campinas/SP  
AV.207 - Penhora oriunda dos autos 114.01.2005.073868-5, ordem 2808/2005, da 10ª Vara Cível de Campinas/SP  
AV.208 - Penhora oriunda dos autos 2002.61.05.011928-8 da 5ª Vara Federal de Campinas/SP  
AV.209 - Penhora oriunda dos autos 363.01.2006.007527-6, ordem 8915/2008, do Setor das Execuções Fiscais da Comarca de Mogi Mirim/SP  
AV.210 - Penhora oriunda dos autos 2002.61.05.014057-5 da 5ª Vara Federal de Campinas/SP  
AV.211 - Penhora oriunda dos autos 2002.61.05.008988-0 da 5ª Vara Federal de Campinas/SP  
AV.212 - Penhora oriunda dos autos 2009.61.05.007378-7 da 5ª Vara Federal de Campinas/SP  
AV.213 - Penhora oriunda dos autos 2002.61.05.008989-2 da 5ª Vara Federal de Campinas/SP  
AV.214 - Penhora oriunda dos autos 98.0612821-4 da 5ª Vara Federal de Campinas/SP  
AV.215 - Penhora oriunda dos autos 0013643-04.2012.4.03.6105 da 5ª Vara Federal de Campinas/SP  
AV.218 - Penhora oriunda dos autos 0002156-52.1994.8.26.0363 do 2º Ofício Judicial da Comarca de Mogi Mirim/SP

Ficam estabelecidas as seguintes Condições Gerais:

**Valor mínimo das propostas:** O valor da alienação não será inferior ao valor de avaliação do imóvel descrito nos autos: **RS 34.529.614,50 (trinta e quatro milhões, quinhentos e vinte e nove mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos).**

**Prazo e forma de entrega das propostas:** Fica estabelecida a data de **20/01/2022** como início de prazo para a entrega das propostas bem como a data de **03/06/2022** como último dia de prazo para recebimento das propostas.

As propostas serão apresentadas diretamente ao leiloeiro, em envelopes lacrados, os quais deverão se referir à alienação em testilha. As propostas, condicionadas no interior dos envelopes, deverão mencionar a qualificação do proponente, com seus documentos pessoais e, no caso de pessoa jurídica, contrato social e respectivas alterações; o preço ofertado e eventuais condições de parcelamento.

As propostas serão apresentadas no período definido pelo edital e o leiloeiro dará recibo de sua apresentação. Não serão recebidas propostas fora do prazo fixado no edital.

**Possibilidade de parcelamento e respectivas condições:**

O valor da alienação poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, sendo o valor mínimo de entrada 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada. O parcelamento será formalizado em conformidade com as regras de parcelamento administrativo no âmbito da PGFN, inclusive em relação aos índices de correção monetária, juros e apresentação de garantia.

Na hipótese de parcelamento, o que deverá constar, expressamente, da Carta de Alienação por Iniciativa Particular, como garantia do débito, será constituída hipoteca sobre o bem alienado em favor da União Federal, com a inissão precária na posse, nos moldes do art. 98, §5º, "b", da Lei nº 8.212/91.

Os pagamentos das parcelas serão realizados por intermédio de DARF, código de receita 7739.

O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento das parcelas será considerado inadimplemento contratual, acarretando a rescisão do parcelamento e da alienação e a aplicação de multa de 50% sobre o valor do saldo devedor remanescente (art. 98, §6º, da Lei nº 8.212/91).

**Contato e Local onde serão recebidas as propostas:**

Foi nomeado, para efetivar a venda, o Leiloeiro **ANTONIO CARLOS CELSO SANTOS FRAZÃO**, devidamente cadastrado na Justiça Federal, CPF/MF 048.979.008-91, JUCESP nº 241, com endereço na Alameda Araguaia nº 2.190 – Bl.1, Cj. 212, Centro Empresarial Araguaia II – Alphaville, Barueri – SP, Fone (11) 4082-2850, e-mail: antoniocarlos@sfrazio.com.br (esse e-mail não é mais utilizado, usar o contato@sfrazio.com.br), site: www.sfrazio.com.br.

#### **Abertura das propostas**

As propostas serão abertas pelo leiloeiro no primeiro dia útil após o decurso do prazo para seu recebimento.

#### **Comissão de Leiloeiro:**

A Comissão do Leiloeiro é fixada em 2% (dois por cento) do valor da proposta vencedora e será paga pelo adquirente do imóvel, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da abertura das propostas.

A Comissão do Leiloeiro não será passível de restituição.

#### **Proposta vencedora:**

Os critérios de desempate das propostas serão considerados na seguinte ordem: 1º – maior valor da proposta; 2º - maior valor da primeira prestação e 3º - menor número de prestações.

A alienação será formalizada mediante termo nos autos, na forma do art. 880 do CPC, devendo o adquirente comprovar o recolhimento do valor integral do bem ou da primeira parcela do termo de parcelamento, conforme o caso, em 48 horas, a contar da abertura das propostas.

Caso haja desistência da aquisição ou impossibilidade de realização da venda por culpa do adquirente, será imposta multa ao adquirente no percentual de 20% (vinte por cento) do valor da aquisição do bem, sendo declarada vencedora a proposta seguinte na ordem de classificação, conforme os critérios de desempate.

#### **Ônus dos arrematantes:**

Os custos com despesas cartorárias, medições, levantamentos, autorizações, alvarás, custas judiciais, despesas administrativas e demais referentes à anexação das áreas descritas nos laudos e no edital correrão integralmente por conta do adquirente.

Cabe ao arrematante o pagamento das custas judiciais no montante de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do lance, respeitados os limites estabelecidos na Lei 9.289/96 (Regimento de custas da Justiça Federal - mínimo de R\$10,64 e máximo de R\$1.915,38).

**E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital**, ficando devidamente intimados, por sua publicação na imprensa e afixação no local de costume no átrio deste Fórum, os Devedores e respectivos cônjuges, se for o caso, da alienação por iniciativa particular em todos os seus termos do valor da avaliação, assim como os Credores Hipotecários, Pignoratícios ou Anticréticos, além dos Usufrutuários, Condôminos e Senhorio Direto, caso não tenham sido localizados para intimação pessoal. Ficam, também, intimados os Credores com Garantia Real, os credores concorrentes que hajam penhorado o mesmo bem, o (a) cônjuge, os descendentes ou ascendentes do(a) executado(a), para, desejando requerer(em) a adjudicação do bem penhorado, na forma do artigo 876, §5º do CPC. Dado e passado nesta cidade de Campinas, na data registrada no sistema. Digitado e conferido por Lucila Takizawa, Diretora de Secretaria - em substituição, RF 4735.

Campinas, data registrada no sistema.  
RICARDO UBERTO RODRIGUES  
Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 18/01/2022, às 14:09, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287494065731539901

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

### **4ª VARA DE SANTOS**

#### **PORTARIASANT-04VNº 74, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

**A DOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, JUIZA FEDERAL DA QUARTA VARA EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

#### **RESOLVE,**

**INTERROMPER, a partir do dia 17 de janeiro de 2022, inclusive,** o primeiro período de férias da servidora Sandra Regina Pestana Tirlone, RF 2844, por necessidade de serviço, ficando o dia remanescente para gozo oportuno

Santos, 17 de janeiro de 2022.

**ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**  
Juiza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal**, em 17/01/2022, às 21:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

### **1ª VARA PREVIDENCIÁRIA**

**PORTARIASP-PR-01VN° 62, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Tomo semefeito a portaria 58/2021, tendo em vista que a portaria 61/2021 alterou as férias do servidor Alberto Salazar.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa Stamm, Juiz Federal Substituto**, em 22/11/2021, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASP-PR-01VN° 66, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O Excelentíssimo Senhor **Dr. MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA, Juiz Federal** nesta Primeira Vara Federal Previdenciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**R E S O L V E:**

**A L T E R A R**, por necessidade de serviço, as férias do servidor, **LUCIVALDO SANTOS DA SILVA – RF841**, desta 1ª Vara Previdenciária, passando a ser o novo período de gozo:

**PERÍODO ATUAL**

**1ª parcela (exercício 2022):** 10/01/2022 a 29/01/2022

**2ª parcela (exercício 2022):** 02/03/2022 a 11/03/2022

**NOVO PERÍODO**

**Parcela única:** 21/03/2022 a 19/04/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Orione Gonçalves Correia, Juiz Federal**, em 18/01/2022, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA**

**PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 380, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, nos dias **21/01/2022 a 24/01/2022**.

**O MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**Artigo 1º. INDICA** como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NOS DIAS 21/01/2022 a 24/01/2022. AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil** os magistrados abaixo relacionados:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
21/01/2022 a 24/01/2022	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

- c) em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- d) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- e) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 3º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 4º O plantão judiciário **não** se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 5º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente, só sendo possível o recebimento dos valores, em juízo, durante o horário de plantão presencial.

§ 6º Durante o plantão **não** serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

§ 7º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 8º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

**Artigo 2º.** DETERMINA que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
21/01/2022 a 28/01/2022	2ª	Gabriela Barbosa Cortelini – RF 7516 Luiz Fachin Junior - RF 7466

§ 1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

**Artigo 3º.** O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

**I** - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

**II** - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

**III** - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

**Artigo 4º.** **Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º**, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, **o envio de documentos para:**

**I** - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, **via fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico [dourad-plantao@trf3.jus.br](mailto:dourad-plantao@trf3.jus.br), pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;**

**II** - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, **via fac-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico [ppora-plantao@trf3.jus.br](mailto:ppora-plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;**

**III** - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, **via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico [navira-plantao@trf3.jus.br](mailto:navira-plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.**

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, **os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.**

**Artigo 5º.** O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

**Artigo 6º** Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (**[dourad-distribuicao@trf3.jus.br](mailto:dourad-distribuicao@trf3.jus.br)**) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no *caput* deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

**Artigo 7º.** As disposições desta Portaria deverão observar os regramentos excepcionais constantes da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3/2020, especialmente quanto a desnecessidade de comparecimento pessoal - art. 2º.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 18/01/2022, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 381, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

Regulamenta o plantão do(a) Juiz(a) Distribuidor(a), para o **PERÍODO DE 24/01/2022 a 28/01/2022**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O **MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, comespeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**Art. 1º.** – INDICA como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 24/01/2022 a 28/01/2022**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
24/01/2022 a 28/01/2022	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 18/01/2022, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 382, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 24/01/2022 a 28/01/2022**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O **MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, comespeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**Art. 1º.** INDICA como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 24/01/2022 a 28/01/2022, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
24/01/2022 a 28/01/2022	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal da Primeira Vara Federal de Dourados/MS.

**Art. 2º.** O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 2º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 3º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão efetivadas **durante o expediente normal** por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do Juiz Federal.

§ 4º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

**Art. 3º.** Durante o período especificado no art. 1º **não haverá plantão presencial pelos(as) magistrados(as) plantonistas nem pelos servidores.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 18/01/2022, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**DESPACHO Nº 8422203/2022 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUDE**

Processo SEI nº 0000161-69.2022.4.03.8002

Documento nº 8422203



Nos termos da [Lei nº 11.416/2006](#), da [Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 07.03.2007](#), da ata do Encontro de Recursos Humanos, do CJF, realizado nas datas de 26 a 28 de março de 2007, assim como da [Resolução nº 126, do CJF, de 22.11.2010](#), publicada em 24.11.2010, **DEFIRO** o pagamento de **Adicional de Qualificação por ações de treinamento - AQAT**, aos servidores a seguir relacionados, de acordo com os percentuais relativos aos períodos descritos na Tabela 1, que deverão incidir sobre os respectivos vencimentos básicos:

**Tabela 1**

RF	NOME	INÍCIO	FIM	% CONCEDIDO	% TOTALATIVO
108	Adriana Barros Verruck	19/11/2021	18/11/2025	1	2
774	Angela Barbara Amaral D Amore	25/11/2021	24/11/2025	1	2
6255	Michelle da Costa e Silva Carneiro Sartori	25/11/2021	24/11/2025	1	2
7396	Tiago Santos Souza	13/12/2021	18/10/2025	1	2
7396	Tiago Santos Souza	14/12/2021	21/10/2025	1	3
7458	Nathalia Barrueco Francisco	10/12/2021	04/12/2025	1	3
7479	Deborah Santos Congro Bastos	26/11/2021	25/11/2025	1	1
7499	Wneni Xavier Ferreira	15/12/2021	20/10/2025	1	3
7520	Patricia Kroth Macedo	17/06/2021	23/05/2025	1	3
7531	Kamilla Silva Maia	09/12/2021	03/08/2022	2	2
7531	Kamilla Silva Maia	09/12/2021	18/09/2025	1	3

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini**, **Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 18/01/2022, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO DFOR Nº 8420334/2022

À vista da Informação 8420192, com base no Artigo 53, § 1º, da Lei n. 8.112/90, e no Artigo 96, § 2º, da Resolução CJF n. 04/2008, **DEFIRO** o ressarcimento do valor de **R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)**, relativo à despesa realizada a título de **transporte mobiliário e bagagem**, ao Juiz Federal **FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI**, RF 10488.

À Seção de Processamento de Folha de Pagamento para remição.

Publique-se. Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 18/01/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO DFOR Nº 8408488/2022

À vista da informação n. 8408116, **DEFIRO** o pedido do Juiz Federal **DR. FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI**, RF 10488, para o fim de determinar o pagamento de **ajuda de custo**, no valor de **1 (uma) remuneração**, com base no mês da efetiva mudança de domicílio/deslocamento (**NOVEMBRO/2021**), e de **indenização de transporte**, no valor de R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais), nos termos do art. 53 e seguintes da Lei 8.112/90 e dos artigos 96, 97, 98, I, e 99, todos da Resolução CJF nº 4/2008.

À Seção de Processamento de Folha de Pagamento, para as providências.

Publique-se. Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 18/01/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO DFOR Nº 8412860/2022

Vistos.

À vista do contido na Informação n. 8411468, concedo **auxílio-moradia** ao servidor **EDILSON ANTONIO DA SILVEIRA**, RF 7463, vez que foi nomeado para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (nível CJ-3) na 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, com exercício em nova sede.

Conforme previsto na legislação, o pagamento de cada parcela do auxílio, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor pago pelo CJ-3 (Diretor de Secretaria), **atualmente equivalente a R\$ 2.102,75 (dois mil cento e dois reais e setenta e cinco centavos)**, **dar-se-á no mês subsequente da comprovação da despesa efetuada, mediante apresentação de recibo de aluguel**, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Resolução CJF n. 04/2008.

Em razão do direito ao auxílio-moradia, conforme comprovante de pagamento de estada em hotel de 05/janeiro a 05/fevereiro de 2022 (doc. n. 8396128), determino o ressarcimento ao servidor da despesa de moradia, no valor total de R\$ 2.102,75 (dois mil cento e dois reais e setenta e cinco centavos).

Publique-se. Dê-se ciência ao servidor.

Após, enviem-se os autos à Seção de Cadastro de Pessoal, para acompanhamento do processo, e à Seção de Folha de Pagamento, para pagamento.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 18/01/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR N° 8419079/2022**

Vistos.

À vista da informação n. 8418722, concedo **auxílio-moradia** ao servidor **BRUNO MOSCHINI**, RF 7532, vez que foi nomeado para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (nível CJ-3) na 1ª Vara Federal de Ponta Porã, Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, com exercício em nova sede.

Conforme previsto na legislação, o pagamento de cada parcela do auxílio, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor pago pelo CJ-3 (Diretor de Secretaria), **dar-se-á no mês subsequente ao da comprovação da despesa efetuada, mediante apresentação de recibo de aluguel**, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Resolução CJF n. 04/2008.

Atualmente, o valor máximo a ser pago a título de auxílio-moradia é de **R\$ 2.102,75 (dois mil cento e dois reais e setenta e cinco centavos) (25% do valor de R\$ 8.411,01 - oito mil quatrocentos e onze reais e um centavo)**.

Em razão do direito ao auxílio-moradia, conforme comprovantes de pagamento do aluguel dos meses de dezembro/2021 e janeiro/2022 (doc. n. 8383758 e n. 8383759), determino o ressarcimento da despesa de moradia realizada com hospedagem no valor total de R\$ 2.102,75 (dois mil cento e dois reais e setenta e cinco centavos).

Publique-se. Dê-se ciência ao servidor.

Após, enviem-se os autos à Seção de Pessoal para acompanhamento do processo e à Seção de Folha de Pagamento para pagamento.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 18/01/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR N° 8409353/2022**

À vista da informação n. 8409002, DEFIRO o pedido do servidor **BRUNO MOSCHINI**, RF 7532, para o fim de determinar o pagamento de **ajuda de custo**, no valor de **2 (duas) remunerações**, com base no mês da efetiva mudança de domicílio/deslocamento (**NOVEMBRO/2021**), e de **indenização de transporte**, no valor de R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais), nos termos do art. 53 e seguintes da Lei 8.112/90 e dos artigos 96, 97, 98, I, e 99, todos da Resolução CJF nº 4/2008.

À Seção de Processamento de Folha de Pagamento, para as providências.

Publique-se. Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 18/01/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR N° 8410035/2022**

À vista da informação n. 8409440, DEFIRO o pedido do servidor **EDILSON ANTÔNIO DA SILVEIRA**, RF 7463, para o fim de determinar o pagamento de **ajuda de custo**, no valor de **1 (uma) remuneração**, com base no mês da efetiva mudança de domicílio/deslocamento (**NOVEMBRO/2021**), e de **indenização de transporte**, no valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais), nos termos do art. 53 e seguintes da Lei 8.112/90 e dos artigos 96, 97, 98, I, e 99, todos da Resolução CJF nº 4/2008.

À Seção de Processamento de Folha de Pagamento, para as providências.

Publique-se. Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 18/01/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CPGR-SUPE N° 98, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos da Informação CPGR-SUPE (doc. nº 8420299) e do Despacho DFOR (doc nº 8420659), inseridos no Processo nº 0001489-68.2021.4.03.8002,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** os termos da Portaria nº 94\_2021-DFOR-MS para que:

**Onde se lê:**

Nome/RF	PERÍODO DE TRÂNSITO	ORIGEM	DESTINO	LOTAÇÃO A PARTIR DO DIA
Samantha de Jesus Sabino Gonçalves – RF 7518	11 a 20.01.2022	1ª Vara Ponta Porã	1ª Vara Dourados - MS	<b>21.01.2022</b>
Renata Patrícia Silva Santos Arruda – RF 7229	<b>25.01 a 03.02.2022</b>	1ª Vara Dourados - MS	5ª Vara Campo Grande	<b>04.02.2022</b>

Ariany Maia dos Santos – RF 6475	Sem trânsito	5ª Vara Campo Grande	3ª Vara Campo Grande	<b>08.02.2022</b>
----------------------------------	--------------	----------------------	----------------------	-------------------

Leia-se:

Nome/RF	PERÍODO DE TRÂNSITO	ORIGEM	DESTINO	LOTAÇÃO A PARTIR DO DIA
Samantha de Jesus Sabino Gonçalves – RF 7518	11 a 20.01.2022	1ª Vara Ponta Porã	1ª Vara Dourados - MS	<b>21.01.2022</b>
Renata Patrícia Silva Santos Arruda – RF 7229	<b>Sem trânsito</b>	1ª Vara Dourados - MS	5ª Vara Campo Grande	<b>25.01.2021</b>
Ariany Maia dos Santos - RF 6475	<b>Sem trânsito</b>	5ª Vara Campo Grande	3ª Vara Campo Grande	<b>27.01.2022</b>

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 18/01/2022, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CPGR-SUPE Nº 100, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 84\_2021, de 23.11.2021, que **homologou** o 2º Concurso de Alteração de Lotação 2021, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça Federal do dia 26.11.2021, considerada publicada dia 29.11.2021;

**CONSIDERANDO** o previsto no Parágrafo único do item XIII e no item XVI, b, do Edital do referido Concurso, que a lotação definitiva dos candidatos classificados dentro do número de vagas será definida oportunamente pela Direção do Foro;

**CONSIDERANDO** a lotação definitiva, do novo servidor **FRANKLIN MAGNO DE MELO VERAS FILHO**, RF 7534, Analista Judiciário, Área Judiciária, na Subseção Judiciária de Ponta Porã – MS, a partir do dia **17.01.2022**,

**CONSIDERANDO** que a letra "a" do Item XVI do referido Edital dispõe que a alteração de lotação dos servidores contemplados no 2º Concurso de Alteração de Lotação 2021 se dará 02 (dois) dias úteis após a efetiva reposição dos claros de lotação, ou seja, nos dias **17 e 18.01.2022**;

**CONSIDERANDO** o previsto no item XVII do referido Edital, que o servidor contemplado no concurso disporá de 10 (dez) dias corridos de trânsito;

#### **RESOLVE:**

**I - ALTERAR** a lotação do servidor conforme a tabela abaixo:

Nome/RF	PERÍODO DE TRÂNSITO	ORIGEM	DESTINO	LOTAÇÃO A PARTIR DO DIA
Higor José de Souza Nascimento RF 7456	19 a 28.01.2022	2ª Vara Ponta Porã	5ª Vara Campo Grande	31.01.2022

**II** – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 18/01/2022, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

#### 1ª VARA DE TRES LAGOAS

#### PORTARIA TLAG-01VNº 87, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Designação e dispensa de servidores para funções comissionadas.

O Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS, 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R N° 75, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021;

**RESOLVE:**

I – **DISPENSAR**, a servidora **CRISTINA APARECIDA BRUCIANO GRANT**, técnica judiciária, RF 7038, da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio Judiciário (FC-05) a partir de 08.01.2022;

II – **DESIGNAR**, a servidora **CRISTINA APARECIDA BRUCIANO GRANT**, técnica judiciária, RF 7038, para exercer a função comissionada de **Assistente I (FC-04)**, a partir da publicação desta Portaria;

III – **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 18/01/2022, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA**

**2A VARA DE PONTA PORA**

**PORTARIA PPOR-02V N° 63, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

O Doutor **Fábio Luparelli Magajewski**, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Ponta Porã, 5.ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

Considerando que o servidor Higor José de Souza Nascimento, RF 7456, analista judiciário, Oficial de Gabinete (FC5), foi removido desta Vara;

RESOLVE:

I – **Dispensar** o servidor **Higor José de Souza Nascimento, RF 7456**, analista judiciário, da função de Oficial de Gabinete (FC5), a partir de 19.01.2022;

II - **Dispensar** o servidor **Christopher Banhara Rodrigues, RF 7399**, analista judiciário, da função de Assistente de Gabinete (FC4), a partir de 19.01.2022;

III - **Designar** o servidor **Christopher Banhara Rodrigues, RF 7399**, analista judiciário, para exercer, em substituição na vacância, a função de Oficial de Gabinete (FC5), a partir de 19.01.2022 até a publicação desta portaria, e, como titular, a partir da publicação desta portaria;

IV – **Designar** o servidor **Guilherme João Zanella, RF 7488**, analista judiciário, para exercer a função de Assistente de Gabinete (FC4), a partir da publicação desta portaria; e

V – Determinar que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Federal**, em 19/01/2022, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI**

**1A VARA DE NAVIRAI**

**PORTARIA NAVI-01V N° 106, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.**

Designa servidores para ocupar o cargo de Diretor de Secretaria (CJ-03) durante a vacância

A **Doutora DINAMENE NASCIMENTO NUNES**, Excelentíssima Juíza Federal Titular de Naviraí, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada n° 1436617/2015-DFOR, de 29/10/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que a servidora Denise Alcantara Sant'Ana, Analista Judiciária, RF 6434, designada para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Secretaria durante a vacância (8156019) estará em gozo de férias no período de 17 a 28 de janeiro de 2022;

**RESOLVE:**

I – **EXCLUIR** da designação da servidora Denise Alcantara Sant'Ana, para exercício do cargo em comissão de Diretora de Secretaria (CJ-3) durante a vacância, o período de 17 a 28 de janeiro de 2022;

II – **DESIGNAR em substituição** para o exercício do referido cargo de Diretora de Secretaria, em razão da vacância, a servidora **ADRIANA EVARINI, Técnica Judiciária, RF 7453, no período de 17 a 28 de janeiro de 2022;**

III - **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juíza Federal Substituta**, em 17/01/2022, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.